

Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-CGJ - 16222012  
Código de validação: 4F688C9759

**Dispõe sobre a realização de Correição Geral Ordinária no exercício de 2012.**

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, nos termos do artigo 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do artigo 5º, inciso II do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 024/2009.

**CONSIDERANDO** que compete ao Corregedor a realização de Correição Geral Ordinária Anual, pessoalmente, ou por seus Juízes Corregedores, em, pelo menos, um terço das Comarcas do Estado;

**CONSIDERANDO** que foram sorteadas as comarcas a serem correicionadas no Estado do Maranhão, no ano de 2012, as quais se encontram listadas no Anexo I da PORTARIA-CGJ-10282012;

**CONSIDERANDO** que o artigo 1º da PORTARIA-CGJ-10282012 permite modificações no calendário mensal das comarcas que serão correicionadas neste ano.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária no exercício de 2012 nas Comarcas de Açailândia, Imperatriz, Itinga do Maranhão e Porto Franco.

Art. 2º As correições serão realizadas no período de 11 a 15 e 25 a 28 de junho de 2012, sendo no primeiro interstício nas Comarcas de Itinga do Maranhão, 5ª Vara e Juizado Especial de Açailândia, 4ª Vara Criminal e Vara da Infância e Juventude da Comarca de Imperatriz e no segundo na 1ª e 2ª Vara da Comarca Porto Franco, 3ª Vara Criminal, 3ª Vara de Família e Vara Especial da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Imperatriz.

Art. 3º Nos termos do artigo 10º, § 4º, do Código de Normas da Corregedoria, delego poderes aos Juízes Auxiliares desta Corregedoria, Drª. Isabella de Amorim Parga Martins Lago e Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, para a realização dos trabalhos correcionais.

§1º Os trabalhos da correição serão auxiliados pelos servidores André Menezes Mendes, Bianca Ribeiro Ducanges, Bruno Anderson Monteiro Santana, Djan Anderson Carvalho da Silva, Gabriella Azevedo Fernandes, João Jorge Neto, Roberta Costa Travincas e Wellington Sobrinho Freire Amorim, os quais serão distribuídos por período.

Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Art. 4º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que encaminhem a esta Corregedoria relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adotem as providências necessárias à realização das atividades correcionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, de todos os processos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo Único. As atividades correcionais deverão ser acompanhadas pelos Juízes das varas sob correição, que deverão prestar os esclarecimentos que lhes forem solicitados e colaborar com a realização dos trabalhos, devendo, também, ser notificados os promotores de justiça em exercício nessas varas, para os fins de direito.

Art. 5º Durante os trabalhos de correição não ficarão suspensos o atendimento às partes e advogados pela Secretaria, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da vara.

Art. 6º No prazo de quinze dias úteis após o encerramento da correição serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por vara, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correcionais serão dirimidas pelo corregedor-geral da Justiça.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luis, aos 31 dias do mês de maio de 2012.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA  
Corregedor-geral da Justiça  
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/05/2012 18:43 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/05/2012 18:42 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

PORTARIA-CGJ - 16212012  
Código de validação: AADAC9FA1F

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** CONCEDER a Juíza de Direito ANELISE NOGUEIRA REGINATO, titular da Comarca de Oitinda Nova do Maranhão, 30 (trinta) dias finais de férias relativas ao exercício de 2011, para serem gozados no período de 05/11/2012 a 04/12/2012. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 31 de maio de 2012.

---

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA  
Corregedor-geral da Justiça  
Matricula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/05/2012 18:42 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Coordenadoria dos Juizes de Direito

PORTARIA-CGJ - 16222012  
Código de validação: 4F688C9759

Dispõe sobre a realização de Correição Geral Ordinária no exercício de 2012.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do artigo 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do artigo 5º, inciso II do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 024/2009.

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor a realização de Correição Geral Ordinária Anual, pessoalmente, ou por seus Juizes Corregedores, em, pelo menos, um terço das Comarcas do Estado;

CONSIDERANDO que foram sorteadas as comarcas a serem correicionadas no Estado do Maranhão, no ano de 2012, as quais se encontram listadas no Anexo I da PORTARIA-CGJ-10282012;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da PORTARIA-CGJ-10282012 permite modificações no calendário mensal das comarcas que serão correicionadas neste ano.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária no exercício de 2012 nas Comarcas de Açailândia, Imperatriz, Itinga do Maranhão e Porto Franco.

Art. 2º As correições serão realizadas no período de 11 a 15 e 25 a 28 de junho de 2012, sendo no primeiro interstício nas Comarcas de Itinga do Maranhão, 5ª Vara e Juizado Especial de Açailândia, 4ª Vara Criminal e Vara da Infância e Juventude da Comarca de Imperatriz e no segundo na 1ª e 2ª Vara da Comarca Porto Franco, 3ª Vara Criminal, 3ª Vara de Família e Vara Especial da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Imperatriz.

Art. 3º Nos termos do artigo 10º, § 4º, do Código de Normas da Corregedoria, delego poderes aos Juizes Auxiliares desta Corregedoria, Dr. Isabella de Amorim Parga Martins Lago e Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, para a realização dos trabalhos correicionais.

§1º Os trabalhos da correição serão auxiliados pelos servidores André Menezes Mendes, Bianca Ribeiro Ducanges, Bruno Anderson Monteiro Santana, Djan Anderson Carvalho da Silva, Gabriella Azevedo Fernandes, João Jorge Neto, Roberta Costa Travincas e Wellington Sobrinho Freire Amorim, os quais serão distribuídos por período.

Art. 4º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que encaminhem a esta Corregedoria relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adotem as providências necessárias à realização das atividades correicionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, de todos os processos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo Único. As atividades correicionais deverão ser acompanhadas pelos Juizes das varas sob correição, que deverão prestar os esclarecimentos que lhes forem solicitados e colaborar com a realização dos trabalhos, devendo, também, ser notificados os promotores de justiça em exercício nessas varas, para os fins de direito.

Art. 5º Durante os trabalhos de correição não ficarão suspensos o atendimento às partes e advogados pela Secretaria, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da vara.

Art. 6º No prazo de quinze dias úteis após o encerramento da correição serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por vara, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correicionais serão dirimidas pelo corregedor-geral da Justiça.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, aos 31 dias do mês de maio de 2012.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA  
Corregedor-geral da Justiça  
Matricula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/05/2012 18:43 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GDJC - 3642012  
Código de validação: 2F8F8BA72D

São Luís (MA), 05 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
**DR. ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO**  
Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Açailândia  
Avenida Edilson C. Ribeiro, s/n, Residencial Tropical  
CEP: 65926-000 Açailândia – MA

Assunto: **Processos mais antigos.**

Senhor Juiz,

Considerando que no mês de junho o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Açailândia será correicionada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme PORTARIA-CGJ 16222012 (cópia anexa), encaminhamos, em anexo, a relação dos processos mais antigos cadastrados no Themis PG, obtida pelo sistema de Informática do TJMA, a fim de subsidiar esse Juízo quando da separação dos 50 processos mais antigos.

Outrossim, esclarecemos que em havendo, nessa relação, processos que já se encontrem arquivados definitivamente, deverá ser providenciada a respectiva baixa no sistema, a fim de que apenas remanesçam os processos que efetivamente estejam tramitando na vara.

Informamos que na hipótese de, após a baixa acima mencionada restar, dentre os listados, menos de 50 processos para análise, cumprirá a unidade entrar em contato com a Corregedoria Geral da Justiça, possibilitando que seja encaminhada outra relação com um número maior de processos, possibilitando, assim, a devida complementação.

Ademais, solicitamos a Vossa Excelência que publique a Portaria anexa no átrio do Fórum, a fim de que todo jurisdicionado tome conhecimento da realização da correição geral ordinária na unidade.

Por fim, enviamos em anexo o formulário de correição ordinária, o qual deverá ser desde já preenchido, a fim de que seja entregue durante a correição.

Cordialmente,

**Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**ISABELLA DE AMORIM PARGA MARTINS LAGO**  
Juiz Auxiliar da Corregedoria  
Gabinete dos Juízes Corregedores  
Matrícula 36624

**NELSON FERREIRA MARTINS FILHO**  
Juiz Auxiliar da Corregedoria  
Gabinete dos Juízes Corregedores  
Matrícula 36632

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/06/2012 17:48 (ISABELLA DE AMORIM PARGA MARTINS LAGO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/06/2012 19:44 (NELSON FERREIRA MARTINS FILHO)



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE  
CORREIÇÃO GERAL  
ORDINÁRIA  
2012**

**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E  
CRIMINAL DE AÇAILÂNDIA**



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

---

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2012**

---

**Órgão:** Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Açailândia, com endereço à Rua Santos Dumont, nº 234, Centro, CEP 65926-000, Açailândia/MA.

**Jurisdição do Órgão:** Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Açailândia.

**Período Correicional:** 13 de junho de 2012.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor corregedor-geral da Justiça, desembargador Cleones Carvalho Cunha, a equipe correicional, composta pelos Excelentíssimos Senhores **Dr. Nelson Ferreira Martins Filho e Dr<sup>a</sup> Isabella de Amorim Parga Martins Lago, juízes auxiliares da Corregedoria**, e pelos assessores Bianca Ribeiro Ducanges, Bruno Anderson Monteiro Santana, Gabriella Azevedo Fernandes, Roberta Costa Travincas, João Jorge Neto e Wellington Sobrinho Freire Amorim, compareceu às 08:30 horas do dia 13 de junho de 2012 à sede do Juizado Especial Cível e Criminal Comarca de Açailândia/MA, onde foi recebida pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Fernando dos Santos Machado, juiz titular da unidade, e pelos demais servidores presentes. Iniciados os trabalhos, foi determinada a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro naquele documento das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Divisão de Estatística da Corregedoria ou prestadas pela Secretaria Judicial do Órgão, compondo, todas, o presente relatório correicional.

## **1. CORPO FUNCIONAL**

---

### **1.1 JUIZ DE DIREITO TITULAR:**

DR. ANTÔNIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO

### **1.2 SERVIDORES**

#### **1.2.1 SECRETÁRIO JUDICIAL TITULAR:**

Saulo Roberto Oliveira Vieira



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**1.2.2 SECRETÁRIO JUDICIAL SUBSTITUTO:**

Não possui

**1.2.3 ASSESSOR JUDICIAL:**

Dilvana Ribeiro Dourado

**1.2.4 ANALISTA JUDICIÁRIO:**

Não possui

**1.2.5 TÉCNICO JUDICIÁRIO (Apoio Técnico Administrativo):**

Ernandes Pereira Lima

Claudenice Macedo Rodrigues

**1.2.6 OFICIAIS DE JUSTIÇA:**

Maria Sueko Aoki

José Alan Ferreira de Araújo

**1.2.7 COMISSÁRIO DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:**

Não possui

**1.2.8 AUXILIAR JUDICIÁRIO:**

Francisca Macedo de Sousa

Paulo Ricardo Ribeiro Verissimo

**1.2.9 ESTAGIÁRIOS:**

Não possui



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**2. DADOS DO (A) JUIZ (A)**

---

**2.1 EXERCÍCIO CUMULATIVO:**

Não

**2.2 TEMPO NA MAGISTRATURA:**

15 anos e 03 meses

**2.3 TEMPO NA COMARCA:**

02 anos e 08 meses

**2.4 FUNÇÕES CUMULADAS:**

Não

**2.5 O (A) MAGISTRADO (A) EXERCE FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO:**

Não

**2.6 O (A) MAGISTRADO (A) POSSUI RESIDÊNCIA NA COMARCA?**

Sim – Rua Rio Grande, nº96, apt. 207, Edifício Lumiere, Centro

**3. DADOS DA VARA**

---

**3.1 CONDIÇÕES FÍSICAS DA VARA:**

**3.1.2 NOME/LOCAL:**

Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Açailândia, com endereço à Rua Santos Dumont, nº 234, Centro, CEP 65926-000, Açailândia/MA.

**3.1.3 SITUAÇÃO DO IMÓVEL:**

Imóvel alugado

**3.1.4 ESTRUTURA FÍSICA:**

Boa



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**3.1.5 MOBILIÁRIO:**

Suficiente

**3.1.6 EQUIPAMENTOS À DISPOSIÇÃO:**

Regular

**4. DADOS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA E DEFENSOR PÚBLICO**

---

**4.1 PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA:**

Camila Gaspar Leite

**4.2 DEFENSOR (A) PÚBLICO (A):**

Não possui

**5. DADOS DO JUÍZO**

---

**5.1 ATRIBUIÇÕES DO JUÍZO:**

Competência da Lei nº 9.099/95

**5.2 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS DO ANO DE 2011:**

1.865 processos (informações obtidas junto à Secretaria do Juizado)

**5.3 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS TRAMITANDO NA UNIDADE:**

1.648 processos tramitando até maio (informações obtidas junto à Secretaria do Juizado e à Divisão de Estatística da CGJ)

**5.4 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:**

1.638 processos (informações obtidas junto à Secretaria do Juizado)

**5.5 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:**



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

227 processos (informações obtidas junto à Secretaria do Juizado)

**5.6 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2012:**

205 processos (informações obtidas junto à Secretaria do Juizado)

**5.7 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2012:**

18 processos (informações obtidas junto à Secretaria do Juizado)

**5.8 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE 2011:**

1.432 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria do Juizado)

**5.9 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE 2011:**

221 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria do Juizado)

**5.10 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE 2012:**

205 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria do Juizado)

**5.11 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE 2012:**

14 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria do Juizado)

**5.12 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO:**

39

**5.13 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM ANDAMENTO:**

12

5



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**5.14 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS EM ANDAMENTO:**

31

**5.15 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM RÉUS PRESOS:**

0

**5.16 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS PARA CUMPRIR DESPACHOS:**

25

**5.17 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2011:**

2.184 (informações obtidas junto à Secretaria do Juizado)

1.784 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da Corregedoria)

**5.18 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2012:**

958 (informações obtidas junto à Secretaria do Juizado)

310 até o mês de maio (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da Corregedoria)

**5.19 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2011:**

1.846 (informações obtidas junto à Secretaria do Juizado)

1.580 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da Corregedoria)

**5.20 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2012:**

794 (informações obtidas junto à Secretaria do Juizado)

264 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da Corregedoria)



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**5.21 PAUTA DE AUDIÊNCIA ESTIMADA PARA:**

Outubro/2012

**5.22 DATA DA ÚLTIMA SESSÃO DO JÚRI:**

Não possui competência

**5.23 NÚMERO DE PROCESSOS AGUARDANDO JULGAMENTO DO JÚRI:**

Não possui competência

**5.24 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA:**

285

**5.25 NÚMERO DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO:**

12

**5.26 DATA DA CONCLUSÃO MAIS ANTIGA:**

22/05/2012

**5.27 COMUNICA AO TRE AS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS CRIMINAIS QUE TENHAM SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS (ART. 15 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)?**

Não possui competência

**5.28 O SECRETÁRIO JUDICIAL OBEDECE A EXIGÊNCIA DE LANÇAMENTO NOS AUTOS DOS ATOS MERAMENTE ORDINATÓRIOS?**

Sim

**6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS DO MAGISTRADO:**

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS  
À CGJ



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Relatório Mensal de Atividades – RMA	X				
Relatório Anual de Atividades - RAA (Res. 59/09-CNJ) – Anual			X		Providenciar regularização
Relatório de Prisões Provisórias (Res. 66/09-CNJ) – Trimestral			X		Não possui competência

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS  
AO CNJ

TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09-CNJ) – Diária			X		Não possui competência
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09-CNJ) – Diária			X		Não possui competência
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08-CNJ) – mensal			X		Não possui competência
Mapa de Produtividade – mensal	X				
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08- CNJ) – diária			X		Não possui competência
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/08-CNJ) – mensal			X		Providenciar cadastro
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07 – CNJ) – mensal			X		Não possui competência
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09 - CNJ) – Mensal			X		Não possui competência

REDES  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
FAZ USO DO SISTEMA?

TIPO	SIM	NÃO	Caso negativo, quais as providências adotadas?
BACENJUD 2.0 (Res. nº 61/2008 do	X		



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CNJ) – Penhora on-line			
INFOSEG – integração das informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização,		X	Não possui competência
RENAJUD 1.0 – possibilita consulta e envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrição de veículos automotores		X	Providenciar cadastro

## 7. LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SECRETARIAS JUDICIAIS

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CÍVEIS (Provimento nº 14/2009 CGJ – Art. 4º)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação – Providências a serem adotadas
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga para Advogados	X				
Carga para Ministério Público	X				
Carga para Defensor Público				X	Não há Defensor Público
Ofícios Recebidos		X			Separar o cível do criminal.
Ofícios Remetidos		X			Separar o cível do criminal.
Registro de Termos de Audiências			X		Providenciar livro para os processos cadastrados no <i>Themis JE</i> , separando o cível do criminal
Registro de Sentenças			X		Providenciar livro para os processos



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

					cadastrados no <i>Themis JE</i> , separando o nível do criminal
--	--	--	--	--	--

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CRIMINAIS (Provimento nº 14/2009 CGJ – Arts. 4º e 6º)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação – Providências a serem adotadas
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga para Advogados	X				
Carga para Ministério Público	X				
Carga para Defensor Público				X	Não há Defensor Público
Ofícios Recebidos		X			Separar o nível do criminal
Ofícios Remetidos		X			Separar o nível do criminal
Registro de Termos de Audiências			X		Providenciar livro para os processos cadastrados no <i>Themis JE</i> , separando o nível do criminal
Registro de Sentenças			X		Providenciar livro para os processos cadastrados no <i>Themis JE</i> , separando o nível do criminal
Rol de Culpados			X		Providenciar livro, caso necessário



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

## 8. DADOS ESTATÍSTICOS

2011		2012	
Acervo Processual	Processos Sentenciados	Acervo Processual	Processos Sentenciados
1.529	1.178	1.648 (até maio)	233 (até maio)

## 9. ANÁLISE DOS PROCESSOS MAIS ANTIGOS E ALEATÓRIOS

### 9.1 ANTIGOS

#### 9.1.1

**PROCESSO: 6982008**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/06/2008 (ABERTURA)**

**NATUREZA DA AÇÃO: TCO**

**PARTES: JUVENAL COSTA DA SILVA X RAIMUNDO ALVES CAMPOS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/02/2012 (decisão).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Audiência ocorrida em 26/06/2008 e em 19/11/2008, tendo nesta última sido proferida sentença homologatória de transação penal; certidão em 20/04/2009, informando que não houve manifestação do réu quanto ao cumprimento do acordo; despacho em 05/05/2009, determinando a intimação do réu para justificar sua inadimplência, o que foi feito em 25/06/2009, e certificado o cumprimento parcial em 02/07/2009; em 13/08/2009 foi proferida decisão, determinando a comunicação da Fazenda Pública para providências; em 03/11/2009 foi proferido despacho, determinando as baixas pertinentes e o arquivamento dos autos; por fim, foi proferida decisão em 27/02/2012 (fl. 56), ainda não cumprida integralmente.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para dar imediato cumprimento à decisão de fl. 56, procedendo ao arquivamento dos autos, com a devida baixa na distribuição, de acordo com o art. 215 do Código de Normas da CGJ/MA.

#### 9.1.2

**PROCESSO: 8182008**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/07/2008 (ABERTURA)**

**NATUREZA DA AÇÃO: TCO**

**PARTES: MP X PAULO SILVA PEREIRA**



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 31/05/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Em 06/08/2008 foi expedida carta precatória à Comarca de Buriticupu/MA, requerendo a intimação do réu da data da audiência; em 11/05/2010, o MP requereu o envio, via fax, de proposta de transação penal, o que foi cumprido em 11/05/2010; em 18/07/2011, o MP requereu a expedição de ofício à Comarca deprecada solicitando informações quanto à realização da audiência preliminar e a aceitação ou não da proposta de acordo; em 29/03/2012 foi juntada a carta precatória devolvida, contendo cópia da ata de audiência em que foi realizada transação penal, todavia, não foi enviado comprovante de cumprimento pelo réu, razão pela qual foi proferido despacho em 31/05/2012 (33-v), determinando a renovação do pedido de informações nesse tocante; há folhas não numeradas e rubricadas.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para dar cumprimento ao despacho de fl. 33-v; numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA.

**9.1.3**

**PROCESSO: 13672008**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/11/2008 (ABERTURA)**

**NATUREZA DA AÇÃO: TCO**

**PARTES: EREMILTON COSTA MORAIS E SILVANA CARNEIRO DOS SANTOS  
X CLODOVIN OLIVEIRA MACIEL, HERMÍNIO DE BRITO MESQUITA E  
RAIMUNDO FERNANDES OLIVEIRA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 31/05/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Em 19/05/2009 foi realizada audiência preliminar na Comarca de Santa Luzia do Tide/MA, juízo deprecado, ocasião em que foi proferida sentença homologatória de transação penal realizada pelo MP e Raimundo Fernandes Oliveira; em 26/06/2009 foi proferida decisão, julgando extinta a pena restritiva de direito imposta a Raimundo Oliveira, suspendendo o andamento do feito até devolução das demais cartas precatórias e determinando a expedição de ofícios aos juízos deprecados solicitando informações quanto ao cumprimento das cartas precatórias; à fl. 14 consta termo de audiência datada de 02/03/2011, realizada na Comarca de Buriticupu/MA, em relação aos acusados Clodovin Maciel e Hermínio Mesquita, ocasião em que não foi proposta transação penal pelo MP por não vislumbrar tipicidade na conduta dos autos do fato; termo de conclusão à fl. 27 sem menção ao nome do magistrado; em 11/07/2011 o MP se manifestou requerendo a expedição de ofício à Comarca de Santa Luzia, para que informe se o autor do fato Raimundo Fernandes de Oliveira cumpriu a transação penal, bem como requereu o arquivamento do feito em relação aos demais acusados, em acolhimento à manifestação ministerial da Comarca deprecada, tendo sido proferido despacho em 31/05/2012 (fl. 28-v), atendendo à promoção do MP, ainda pendente de cumprimento; observa-se, por fim, que em relação ao acusado Raimundo Fernandes



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

de Oliveira, já foi proferida decisão em 26/06/2009, julgando extinta a pena restritiva de direitos em razão do cumprimento da transação penal realizada.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para dar cumprimento ao despacho de fl. 28-v, procedendo ao arquivamento do feito; os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

#### 9.1.4

**PROCESSO: 8562007**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/11/2007 (ABERTURA)**

**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**PARTES: KARLA FERNANDA DE JESUS DA LUZ X JOSÉ RIBAMAR FERREIRA NUNES**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/04/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Audiência realizada em 28/01/2008, ocasião em que foi proferida sentença homologatória de acordo; certidão em 30/10/2008, informando o arquivamento dos autos em razão do transcurso do prazo sem manifestação das partes; ação de execução da sentença apresentada em 05/03/2010, tendo sido despachado o processo em 19/05/2010, determinando a citação da parte devedora, o que foi reiterado pelo despacho proferido em 07/04/2011; em 07/04/2011 foi certificado que a parte devedora não se manifestou, razão pela qual foi procedida a penhora *on line* dos valores reclamados em 26/04/2011; em 12/05/2011 foi entregue mandado de intimação do devedor à oficiala de justiça, encontrando-se o processo paralisado desde então.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para, por ato ordinatório, cobrar o cumprimento do mandado de intimação pela oficiala de justiça, de acordo com o art. 3º, XIV, do Provimento nº 001/2007 da CGJ/MA, advertindo que em caso de descumprimento os autos serão imediatamente conclusos ao magistrado para deliberar quanto à ocorrência de eventual desídia funcional.

#### 9.1.5

**PROCESSO: 11462008**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/10/2008 (ABERTURA)**

**NATUREZA DA AÇÃO: RECURSO INOMINADO**

**PARTES: ROSA ANTONIA DA CONCEIÇÃO X BANCO BMG S.A.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/04/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 17/12/2008; recurso inominado interposto em 05/01/2009 e contrarrazões oferecidas em 21/01/2009; acórdão proferido em 08/07/2009 e publicado do DJE em 21/08/2009; execução requerida em 09/02/2010 e impugnação oferecida em 26/04/2010; decisão proferida em 16/07/2010, declarando extinta a execução, a transferência da penhora *on line* para a conta judicial e a expedição de alvará; petição do patrono da parte autora,



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

informando o falecimento da exequente e requerendo a expedição de novo alvará em nome dos herdeiros, tendo sido proferido despacho em 27/04/2011, informando os possíveis procedimentos a serem tomados pelos herdeiros para levantamento do valor; autos entregues em carga ao advogado da falecida em 16/06/2011 e devolvidos somente em 11/06/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para certificar quanto à apresentação de petição pelo patrono da falecida e, após, fazer conclusão ao juiz para deliberação.

**9.1.6**

**PROCESSO: 1662005**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/08/2005 (ABERTURA)**

**NATUREZA DA AÇÃO: TCO**

**PARTES: MP X DEMERVAL COELHO DE SOUSA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 05/05/2011 (sentença).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Carta precatória expedida em 15/02/2008 à Comarca de Dom Eliseu/PA, para realização de audiência preliminar; proferida decisão em 13/03/2008, suspendendo o andamento do feito até a devolução da carta precatória; audiência preliminar realizada no juízo deprecado em 20/08/2008, ocasião em que foi proferida sentença homologatória de transação penal; autos recebidos pelo juízo deprecante em 17/05/2011, sendo proferida sentença em 05/05/2011, declarando extinta a punibilidade e determinando a intimação do MP e do autor do fato e, após o trânsito em julgado, o arquivamento do processo.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para dar cumprimento aos demais termos da sentença.

**9.1.7**

**PROCESSO: 3552008**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/04/2008 (ABERTURA)**

**NATUREZA DA AÇÃO: TCO**

**PARTES: MATISON FERREIRA COSTA X ERINALDO VIEIRA DA SILVA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Audiência realizada em 24/04/2008, ocasião em que foi proferida sentença homologatória de transação penal; certidão em 19/08/2008 informando a não manifestação do autor do fato em relação ao cumprimento do acordo, tendo sido proferido despacho em 19/08/2008, determinando a intimação do acusado; foram realizadas diversas tentativas inexitosas de intimação do acusado; por fim, foi proferido despacho em 10/05/2011 (fl. 34), acolhendo a promoção do MP para designação de nova data para realização de audiência preliminar, ainda pendente de cumprimento.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para dar imediato cumprimento ao despacho de fl. 34; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.8

**PROCESSO: 259/2008**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/03/2008**  
**NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA**  
**PARTES: FRANCISCO RONALDO BEZERRA X COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/05/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo extinto sem resolução do mérito. Certidão de arquivamento à fl. 110.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para certificar o trânsito em julgado da decisão de fl. 103, procedendo ao arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, bem como fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.9

**PROCESSO: 131/2007**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/03/2007**  
**NATUREZA DA AÇÃO: TCO – ARTS. 309 e 310 DA LEI FEDERAL 9.503/97**  
**PARTES: HENRIQUE RODRIGUES CARDOSO E OUTRO (AUTORES DO FATO) X ESTADO (VÍTIMA)**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/09/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Decisão proferida em 28/09/2011, extinguindo a punibilidade dos autores do fato, em razão do cumprimento da transação pactuada. Processo paralisado.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para cumprir, imediatamente e integralmente, a decisão de fl. 73, bem como fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.10

**PROCESSO: 359/2006**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/01/2006/2004**  
**NATUREZA DA AÇÃO: TCO – ART. 46, § ÚNICO DA LEI 9.605/98**  
**PARTES: JOÃO BATISTA SOARES FERREIRA E OUTRO (AUTORES DO FATO) X SOCIEDADE (VÍTIMA)**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/12/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Sentença proferida em 16/12/2011, extinguindo a punibilidade dos autores do fato. Processo paralisado.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para cumprir, imediatamente e integralmente, a sentença de fls. 20/21, bem como fazer constar na capa dos autos



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

**9.1.11**

**PROCESSO: 1304/2008**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/10/2008**  
**NATUREZA DA AÇÃO: TCO – ART. 56, §3º DA LEI 9.605/98 C/C DECRETO 96.044/88 E RESOLUÇÃO ANTT 420/2004**  
**PARTES: PAULO CELSO DA SILVA CÂMARA MEO (AUTOR DO FATO) X MEIO AMBIENTE (VÍTIMA)**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/04/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Decisão não recebendo o recurso de fls. 57/66, determinando a intimação das partes.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para cumprir, imediatamente, a decisão de fl. 67-v, bem como fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

**9.1.12**

**PROCESSO: 393/2006**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/10/2006**  
**NATUREZA DA AÇÃO: TCO – ART. 46, § ÚNICO DA LEI 9.605/98**  
**PARTES: FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE SOUZA (AUTOR DO FATOO X MEIO AMBIENTE (VÍTIMA)**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/05/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Sentença proferida em 05/05/2011, extinguindo a punibilidade do autor do fato. Processo paralisado.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para cumprir, imediatamente e integralmente, a sentença de fl. 42, bem como fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

**9.1.13**

**PROCESSO: 124/2007**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/02/2007**  
**NATUREZA DA AÇÃO: TCO – ARTS. 309 DA LEI FEDERAL 9.503/97**  
**PARTES: CLEITON PEREIRA DA SILVA (AUTOR DO FATO) X ESTADO (VÍTIMA)**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/04/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Sentença proferida em 28/04/2011, extinguindo a punibilidade do autor do fato, com fundamento nos arts. 107, IV e 109, V, CP. Processo paralisado.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para cumprir, imediatamente e integralmente, a sentença de fl. 35, bem como fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

**9.1.14**

**PROCESSO: 554/2008**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/05/2008**  
**NATUREZA DA AÇÃO: TCO – ART. 28 DA LEI 11.343/06**  
**PARTES: NATANAEL RODRIGUES DA SILVA E OUTRA X INCOLUMIDADE PÚBLICA (VÍTIMA)**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 04/05/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Sentença proferida em 04/05/2011, extinguindo a punibilidade dos autores do fato. Processo paralisado.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para cumprir, imediatamente e integralmente, a sentença de fl. 51, bem como fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

**9.1.15**

**PROCESSO: 538/2007**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/08/2007**  
**NATUREZA DA AÇÃO: TCO – ART. 46, § ÚNICO DA LEI 9.605/98**  
**PARTES: JOSÉ MONTE DE CARVALHO E OUTRO (AUTORES DO FATO) X FLORA SILVESTRE E O MEIO AMBIENTE EQUILIBRADO (VÍTIMA)**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 01/12/2010.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Decisão proferida em 01/12/2010. Processo paralisado.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para cumprir, imediatamente e integralmente, a decisão de fl. 53, bem como fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

**9.1.16**

**PROCESSO: 1314/2008**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/11/2008**  
**NATUREZA DA AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS**  
**PARTES: JOSÉ NUNES FILHO E MARIA ANTÔNIA RIBEIRO NUNES X TRANSPORTE COLETIVO AÇAILÂNDIA LTDA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 24/11/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Decisão proferida em 24/11/2011, declarando extinta a execução na forma do art. 794, II do CPC. Processo paralisado.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para cumprir, imediatamente e integralmente, a decisão de fl. 123, bem como fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

**9.1.17**

**PROCESSO: 1423/2008**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/12/2008**  
**NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT C/C ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**  
**PARTES: JOÃO PEREIRA BARBOSA X COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 09/04/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Sentença proferida em 12/02/2009, sendo julgado extinto o processo sem resolução do mérito, tendo em vista a incompetência territorial do juizado para o processamento do feito. Certidão do trânsito em julgado da sentença de fls. 37/38 à fl. 39, sendo os autos arquivados. Despacho, em 09/04/2012, determinando o desarquivamento dos autos e concedendo vista à parte reclamada, no prazo de 5 (cinco) dias.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para cumprir, imediatamente o despacho de fl.41, bem como fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

**9.1.18**

**PROCESSO: 1437/2009**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/09/2009**  
**NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT C/C ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**  
**PARTES: JOÃO PEREIRA BARBOSA X COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 19/01/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Carta precatória devolvida pelo Juízo Deprecado ao Deprecante com cumprimento negativo, em 02/02/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial deverá fazer os autos conclusos, para deliberação, devendo, ainda, o magistrado observar quanto à expedição de carta precatória de fl. 82, considerando a incompatibilidade de tal via ante a jurisdição especial. A Secretaria judicial deverá, ainda, fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.19

**PROCESSO: 1.717-2009**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/10/2009**

**NATUREZA DA AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE DAR QUANTIA CERTA**

**PARTES: DOMINGAS ALVES DE MIRANDA X A. R. DESPACHANTE**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/02/2010.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Requerido devidamente citado, consoante comprovante de fl. 09; transcorrida a audiência de conciliação, instrução e julgamento, na data de 17/11/2009, perante a qual requerido não compareceu, o magistrado aplicou-lhe a pena de confissão de fato, e sentenciou condenando-o ao cumprimento de sua obrigação, através do pagamento da quantia de R\$ 2.345,80 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos); despacho de 05/02/2010 determinou a penhora "online" do valor devido da conta bancária do requerido, caso o mesmo não pagasse o seu débito espontaneamente em 15 (quinze) dias, todavia, mediante a certidão de fl. 23, datada de 23/04/2010, foi expedido mandado de penhora e avaliação em face do requerido, uma vez que não se encontrou valores na conta bancária do mesmo.

**ECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para certificar quanto à entrega do mandado constante às fls. 24 ao Oficial de Justiça e, em caso positivo, que passe a observar os termos do art. 3º, XIV, do Provimento 001/2007; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.20

**PROCESSO: 623-2009**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/04/2009**

**NATUREZA DA AÇÃO: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

**PARTES: JOSÉ CLEITON CAVALCANTE SILVA X BRASIL TELECOM S/A**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/08/2011 (decisão)**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Decisão inicial datada de 14/04/2009 (fl. 16) em que se negou o pedido de tutela antecipada do autor; réu devidamente citado, conforme o comprovante de fl. 21; sentença datada de 26/05/2009 (fls. 23/25) que considerou parcialmente procedente o pedido do autor, condenando a entidade ré ao pagamento da quantia de R\$ 2.325,00 (dois mil e trezentos e vinte e cinco reais); decisão de 11/08/2010 determinou a penhora "online" do valor devido da conta bancária do requerido, caso o mesmo não pagasse o seu débito espontaneamente em 15 (quinze) dias; penhora "online" realizada; mesmo intimada, a parte ré não apresentou impugnação ao cumprimento de sentença (certidão de fl. 83); audiência de conciliação em que se determinou a substituição do autor, falecido, pelo seu único genitor, assim como o levantamento da parcela relativa ao dano moral da conta bancária do requerido, por meio de alvará; expedidos os alvarás de levantamento e



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

saque das quantias devidas; decisão de extinção da execução, datada de 26/08/2011, em face da satisfação da execução (fl. 155).

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para, em cumprimento dos termos da decisão de fl. 155, arquivar os autos; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

**9.1.21**

**PROCESSO: 952/2008**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/08/2008**

**NATUREZA DA AÇÃO: NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

**PARTES: ELENIZ DE MELO SANTOS X BANCO BMG S/A**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/11/2009** (sentença).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Decisão inicial datada de 15/08/2008 (fl. 15) em que se negou o pedido de tutela antecipada do autor; réu devidamente citado, conforme o comprovante de fl. 18; sentença datada de 07/10/2008 (fls. 21/23) que considerou procedente o pedido do autor, condenando a entidade ré ao pagamento da quantia de R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais); decisão que recebeu recurso inominado de lavra do autor em 04/12/2008 (fl. 56); decisão de 30/07/2009 determinou a penhora "online" do valor devido da conta bancária do requerido, caso o mesmo não pagasse o seu débito espontaneamente em 15 (quinze) dias; decisão datada de 30/11/2009 (fl. 94) que converteu a penhora em pagamento e declarou que, após expedido alvará de levantamento e saque (fl. 96), se considerasse extinta a execução.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para, em cumprimento dos termos da decisão de fl. 94, arquivar os autos; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

**9.1.22**

**PROCESSO: 1371/2009**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/08/2009**

**NATUREZA DA AÇÃO: RESTITUIÇÃO DE VALORES DE EMPRÉSTIMOS REALIZADOS INDEVIDAMENTE C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS**

**PARTES: JOSEFINA CARNEIRO NASCIMENTO X BANCO BMC S/A**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 08/11/2011**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Decisão inicial datada de 27/08/2009 (fl. 25) em que se negou o pedido de tutela antecipada da autora; transcorrida a audiência de conciliação, instrução e julgamento, na data de 22/09/2009, o magistrado homologou o acordo celebrado entre as partes, no qual o réu se comprometeu a



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

pagar a quantia de \$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a requerente; considerando que foi cumprida a obrigação, magistrado declarou, por meio de decisão datada de 13/04/2010 (fl. 98), a extinção do feito; certidão de arquivamento dos autos à fl. 102.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

**9.1.23**

**PROCESSO: 271/2009**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/09/2008**  
**NATUREZA DA AÇÃO: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**  
**PARTES: IVONE DOS SANTOS MIRANDA X ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GRAJAÚ**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/08/2010**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Decisão inicial datada de 09/09/2008 (fl. 12) em que se concedeu parcialmente o pedido de tutela antecipada da autora; réu devidamente citado, conforme o comprovante de fl. 16; audiência de conciliação, instrução e julgamento ocorrida em 13/11/2008; sentença datada de 13/11/2008 (fls. 33/35) que considerou parcialmente procedente o pedido do autor, condenando a entidade ré ao pagamento da quantia de quatro vezes o valor do salário mínimo, naquela época de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais); decisão de 27/01/2009 determinou a penhora "online" do valor devido da conta bancária do requerido, caso o mesmo não pagasse o seu débito espontaneamente em 15 (quinze) dias; indicação de bens a penhora pela autora às fls. 61/62; envio de carta precatória para cumprimento na comarca de Grajaú/MA; solicitação de informações a respeito do cumprimento da mesma em 17/02/2012, até o momento não respondida (fls. 67/68).

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial deverá fazer os autos conclusos, afim de que o magistrado chame o feito à ordem quanto a expedição de carta precatória de fls. 41/58/63, considerando a incompatibilidade de tal via ante a jurisdição especial; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

**9.1.24**

**PROCESSO: 811/2008**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/07/2008**  
**NATUREZA DA AÇÃO: TCO – PAR. ÚNICO DO ART. 46 DA LEI Nº 9.605/98**  
**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X I. R. B. TERRAPLANAGEM LTDA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/05/2011**



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Audiência preliminar realizada em 07/10/2009; em 31/01/2011b Ministério Público solicitou que fosse enviado ao IBAMA uma solicitação de envio de plano de recomposição ambiental, para embasar a proposta de transação penal; em despacho de 03/05/2011 (fl. 37) o magistrado deferiu o pedido do *parquet*, em que ordenou que se oficiasse o IBAMA; o ofício foi recebido por tal órgão em 16/06/2011 e até o momento não foi respondido.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer conclusos os autos ao juiz, para que o mesmo analise a necessidade de se reiterar os termos do ofício nº 383/2011 (fl. 38) ao IBAMA.

**9.1.25**

**PROCESSO: 524-65.2006.8.10.0023**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/06/2006**  
**NATUREZA DA AÇÃO: TCO**  
**PARTES: IBAMA X MADEIREIRA MARANHÃO LTDA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 28/04/2011, fl. 103 (sentença).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 28/04/2011, sendo julgada extinta a punibilidade em relação à requerida; carta precatória expedida à Comarca de Itinga do Maranhão com a finalidade de intimar a requerida da sentença, sendo devolvida sem finalidade atingida, conforme certidão de fl. 109; processo cadastrado no sistema Jurisconsult como inquérito policial.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial, fazer conclusão ao juiz para tomar conhecimento da certidão de fl. 109; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

**9.1.26**

**PROCESSO: 825-41.2008.10.0023 (1267/2009)**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/07/2008 (05/08/2009)**  
**NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA**  
**PARTES: JOELSON PEREIRA DOS SANTOS X COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 07/10/2009, fl. 112.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 04/09/2008, sendo julgado o pedido procedente; interposto recurso inominado pela requerida em 19/09/2008 e apresentadas as contrarrazões, os autos foram encaminhados à Turma Recursal que, por unanimidade, conheceu do recurso, mas negou seguimento mantendo-se a sentença monocrática; em face dessa decisão foram interpostos embargos de declaração, os quais foram rejeitados; devolvidos os autos à origem foi realizada penhora *on line*, tendo a requerida apresentado impugnação, a qual foi julgada parcialmente procedente; com a certidão de trânsito em julgado, foi expedido alvará de levantamento e saque; processo arquivado em 09/06/2010; no sistema



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Jurisconsult o processo não pode ser visualizado porque "não está em tramitação", o que não corresponde com a realidade do processo.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial, reordenar as folhas dos autos a partir da fl. 152; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior; arquivar; atualizar movimentação do processo no sistema Jurisconsult.

**9.1.27**

**PROCESSO: 671-57.2007.8.10.0023 (260/2008)**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/09/2007**

**NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**

**PARTES: VALDEMIR SILVEIRA SILVA X UNIBANCO AIG SEGUROS SA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/09/2008, fl. 113.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 16/01/2008, sendo julgado extinto com resolução do mérito; interposto recurso inominado pela requerida em 25/01/2008 e apresentadas as contrarrazões, os autos foram encaminhados à Turma Recursal que, por unanimidade, conheceu do recurso dando-lhe provimento e reformando a sentença monocrática para condenar o recorrido; em cumprimento de sentença, a parte requerida, segundo certidão de fl. 107, datada de 28/08/2008, cumpriu integralmente o valor do acórdão; determinada a expedição de alvará judicial em favor da requerida, tendo a sua advogada peticionado nos autos em 19/12/2011; no sistema Jurisconsult o processo não pode ser visualizado porque "não está em tramitação", o que não corresponde com a realidade do processo.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial, fazer os atos conclusos ao juiz para tomar conhecimento da petição de fl. 119; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior; atualizar movimentação do processo no sistema Jurisconsult.

**9.1.28**

**PROCESSO: 765-68.2008.8.10.0023**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/07/2008**

**NATUREZA DA AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER CC INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS**

**PARTES: CARLOS MAGNO CABRAL DE MELO X SETH QUIRINO DE AMORIM**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/04/2012, fl. 85.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 25/09/2008, sendo julgado procedente o pedido; interposto recurso inominado pela requerida em 15/10/2008, sem apresentação das contrarrazões, os autos foram encaminhados à Turma Recursal que, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, mantendo a sentença monocrática; requerido o cumprimento de sentença foi expedido mandado de penhora, avaliação e intimação, sendo penhora um bem,



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

segundo auto de penhora de fl. 57; várias tentativas de leilão do bem; último despacho determinando a intimação do exequente; termo de conclusão de fl. 84-v irregular, sem o nome do juiz; processo com movimentação atualizada no sistema Jurisconsult.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial, cumprir o despacho de fl. 85; observar que os termos de conclusão devem obedecer ao disciplinado no artigo 114 do Código de Normas; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

**9.1.29**

**PROCESSO: 1455-63.2009.8.10.0023**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/09/2009**  
**NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA**  
**PARTES: HAMILTON FARIAS DA SILVA X ELETROMIL**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 30/01/2012, fl. 102.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 27/11/2009; interposto recurso inominado pela requerida em 14/12/2009, sem apresentação das contrarrazões, os autos foram encaminhados à Turma Recursal que conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento para reformar a sentença monocrática; requerida a execução do acórdão em 16/01/2011, o processo permaneceu paralisado em até janeiro de 2012; termo de conclusão irregular de fl. 101-v.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial, cumprir o despacho de fl. 102; observar que os termos de conclusão devem obedecer ao disciplinado no artigo 114 do Código de Normas; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

**9.1.30**

**PROCESSO: 951-91.2008.8.10.0023**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/08/2008**  
**NATUREZA DA AÇÃO: REPRESENTAÇÃO**  
**PARTES: M.P.E X EDILÂNIA DA SILVA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 16/02/2012, fl. 76 (sentença).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 16/02/2012; sendo julgada extinta a punibilidade da requerida e determinada a expedição de carta precatória à Comarca de Dom Eliseu/PA com a finalidade de intimar a requerida da sentença, não sendo juntado aos autos o respectivo comprovante de envio; processo paralisado aguardando devolução da carta precatória; processo atualizado no sistema Jurisconsult.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial, juntar aos autos o comprovante de envio da carta precatória; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior; após, fazer conclusos ao juiz para verificar a necessidade de cobrar a devolução da carta precatória.

**9.1.31**

**PROCESSO: 13242008**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06.11.2008**  
**NATUREZA DA AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA**  
**PARTES: RODOLFO SILVA MORAES X ANTÔNIO BATISTA SOUZA FARIAS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/03/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Homologada por sentença a transação penal, na data de 07.05.09; manifestação do Ministério Público às fls. 23/25 sobre a inadimplência do autor do fato.

**RECOMENDAÇÃO:** Fazer os autos conclusos ao MM. Juiz para decidir sobre a manifestação do MP; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior; adverte-se que todos os documentos da lavra dos servidores devem ser necessariamente assinados; os termos de conclusão deverão ser preenchidos e chancelados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

**9.1.32**

**PROCESSO: 3822006**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25.10.2006**  
**NATUREZA DA AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA**  
**PARTES: SEBASTIAO BRITO DA SILVA e OUTROS (AUTOR DO FATOS) X SOCIEDADE (VÍTIMA)**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/01/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 30/11/2010, extinguindo a punibilidade do autor nos termos do art. 107, IV do CP; aguardando intimação da sentença por carta precatória.

**RECOMENDAÇÃO:** Fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior; evitar a juntada de carta precatória por inteira nos autos, extraíndo-se dela e juntando-se ao processo apenas os documentos essenciais, como forma de evitar volume de folhas desnecessariamente.

**9.1.33**

**PROCESSO: 13232008**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06.11.2008**



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**NATUREZA DA AÇÃO: T. C. O.**

**PARTES: RONILSON SILVA E SILVA X A INCOLUMIDADE PÚBLICA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/02/2012 (Decisão).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo decidido em 13/02/2012, julgando extinta a pena restritiva de direito.

**RECOMENDAÇÃO:** Cumprir integralmente a decisão de fls. 40; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior; adverte-se que todos os documentos da lavra dos servidores devem ser necessariamente assinados; os termos de conclusão deverão ser preenchidos e chancelados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA.

**9.1.34**

**PROCESSO: 882009**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22.01.2009**

**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE EXISTÊNCIA DE ÔNUS C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

**PARTES:**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 06/12/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Declarado extinta a execução na forma do art. 794, I do CPC em face da satisfação da obrigação.

**RECOMENDAÇÃO:** fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior; adverte-se que todos os documentos da lavra dos servidores devem ser necessariamente assinados; os termos de conclusão deverão ser preenchidos e chancelados, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA

**9.1.35**

**PROCESSO: 13482008**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14.11.2008**

**NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (Art. 218, c/c 24, "A", c/c 71,§ único do CP e art. 15 da Lei nº 108262003**

**PARTES: FRANCIVALDO CAETANO ROCHA X JARLEUDES COSTA e OUTROS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/05/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Aguardando o correto endereço do autor do fato.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria pra cumprir o despacho datado de 31/05/2012; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.36

**PROCESSO: 4442008**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22.04.2008**  
**NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROTESTO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**  
**PARTES: RAIMUNDO CARNEIRO DA SILVA X REFRIGERAÇÃO ELETROFRANÇA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 04/04/2011 (Correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 17/06/2009; interposto recurso inominado; negado provimento ao recurso pela Turma Recursal de Imperatriz, em 02.09.2009; expedido alvará.

**RECOMENDAÇÃO:** fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior; adverte-se que todos os documentos da lavra dos servidores devem ser necessariamente assinados.

9.1.37

**PROCESSO: 11712008**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09.10.2008**  
**NATUREZA DA AÇÃO: REDIBITÓRIA C/C PERDAS E DANOS**  
**PARTES: CICERA SANDRA VIEIRA DE SOUSA X MOTOCAR MOTORS DO TOCANTINS LTDA.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 09/04/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 25/03/2009; Recurso interposto; Turma Recursal de Imperatriz deu provimento parcial ao recurso às fls. 99/101; aguardando intimação da reclamada para manifestação.

**RECOMENDAÇÃO:** à secretaria para cumprir integralmente o despacho de fls. 155; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior

9.1.38

**PROCESSO: 12142008**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14.10.2008**  
**NATUREZA DA AÇÃO: NULIDADE DE CANCELAMENTO CONTRATUAL**  
**PARTES: LIONEIS RODRIGUES DE LIMA X BANCO BMG S.A**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 06/05/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo em ordem, aguardando despacho de arquivamento.

27



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**RECOMENDAÇÃO:** Certificar novamente o trânsito em julgado e fazer conclusão ao MM Juiz para deliberação do arquivamento tendo em vista que a certidão de fls. 282 não é ato ordinatório.

9.1.39

**PROCESSO: 11862008**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10.10.2008**  
**NATUREZA DA AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER C/C RESSARCIMENTO E INDENIZATÓRIA POR DANO MORAL**  
**PARTES: DELCINA SOUSA SILVA X BANCO BMG S.A**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 23/05/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo dado baixa em 23/05/2012, sendo publicado em 04/06/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.40

**PROCESSO: 1792007**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21.03.2007**  
**NATUREZA DA AÇÃO: T.C.O.**  
**PARTES: RONILDO LOPES FEITOSA (AUTOR) X O EXTADO (VÍTIMA)**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 05/05/2012 (sentença).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 05/05/2012, extinguindo a punibilidade do autor, com fundamento nos arts. 107, IV e 109, V do CP.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria para cumprir integralmente o disposto na sentença de fl. 42; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior; adverte-se que todos os documentos da lavra dos servidores devem ser necessariamente assinados.

9.1.41

**PROCESSO: 1974/2009**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/11/2009**  
**NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA - DPVAT**  
**PARTES: ADAIRES ALVES FEITOSA X SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 08/06/2011 (fl. 76).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Realizada audiência para tentativa de conciliação em janeiro de 2010, sendo inexitosa, oportunidade em que foi ofertada a contestação;



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

juntado em maio de 2011 exame de corpo de delito (lesão corporal); último despacho proferido em junho de 2011, tendo sido determinado que fosse dado conhecimento do laudo ao reclamante e que fosse requisitado ao perito resposta a alguns questionamentos; publicado o despacho em julho de 2011; expedido ofício ao perito em julho de 2011, mas ainda sem resposta; termo de conclusão à fl. 75-v sem que conste o nome do magistrado; autuação não possui a numeração única.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior; deverá fazer os autos conclusos, a fim de que o magistrado verifique a necessidade de reiterar o ofício de fl. 80.

**9.1.42**

**PROCESSO: 1823/2009**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/10/2009**

**NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO**

**PARTES: MYRELLY ANDRADE MELLO X JOSE NUNES BORGES**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 04/05/2011 (fl. 21-v).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Designada audiência para tentativa de conciliação para dezembro de 2010, restou prejudicada, em razão da ausência do requerido; proferida sentença em fevereiro de 2010; termo de conclusão à fl. 14-v sem que conste o nome do magistrado; requerida a execução da sentença em setembro de 2010; último despacho proferido em maio de 2011, tendo sido determinado, dentre outros, que a secretaria procedesse a atualização dos cálculos; expedida carta precatória de penhora, depósito, avaliação e intimação em novembro de 2011, até então sem resposta do juízo deprecado; autuação não possui a numeração única.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

**9.1.43**

**PROCESSO: 1776/2009**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/10/2009**

**NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO**

**PARTES: JOSELITO PEREIRA DE SOUSA X LUMIBOX**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/05/2011 (correição – fl. 19-v).**



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Designada audiência para tentativa de conciliação para novembro de 2009, restou prejudicada, em razão da ausência do requerido; proferida sentença em audiência; requerida a execução da sentença em fevereiro de 2010; termos de conclusão às fls. 12-v e 19-v sem que conste o nome do magistrado; despacho proferido em fevereiro de 2010, tendo sido determinado, dentre outros, que a secretaria procedesse a atualização dos cálculos; expedida carta precatória de penhora, depósito, avaliação e intimação em março de 2010; ante a ausência de resposta do juízo deprecado, foi determinado em maio de 2011 que a secretaria oficiasse ao juízo deprecado; autuação não possui a numeração única.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

**9.1.44**

**PROCESSO: 1935/2009**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/11/2009**

**NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO**

**PARTES: ANA MARIA PEREIRA DA SILVA X RAIMUNDO NONATO C. DA LUZ-ME**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 14/10/2011 (decisão – fl. 47).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Designada audiência para tentativa de conciliação para janeiro de 2010, restou prejudicada, em razão da ausência do requerido; termos de conclusão às fls. 9-v e 21-v sem que conste o nome do magistrado; proferida sentença de procedência do pedido em março de 2010; requerida a execução da sentença em junho de 2010; despacho proferido em julho de 2009, tendo sido determinado, dentre outros, que a secretaria procedesse a atualização dos cálculos; expedido mandado de precatória de penhora, avaliação e intimação em janeiro de 2011; certificado pelo meirinho os motivos pelos quais não realizou a penhora (fl. 34); proferida decisão em março de 2011, desconsiderando a personalidade jurídica da executada; decisão proferida em outubro de 2011, extinguindo o feito, em razão de terem sido frustrada todas as tentativas de penhora; expedido mandado de intimação em novembro de 2011, mas até a presente data não foi juntado o AR; autuação não possui a numeração única; última folha sem numeração e rubrica; antes da última decisão não consta termo de conclusão.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA, devendo constar do processo, sempre que este for remetido ao gabinete do juiz; deverá fazer constar na capa dos autos os dados



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior; deverá numerar e rubricar última folha. Ao juiz para que oportunize ao credor, antes da extinção do feito, a indicação de bens à penhora.

**9.1.45**

**PROCESSO: 689/2007**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/09/2007**

**NATUREZA DA AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER**

**PARTES: MARIA FERREIRA DE MOURA SANTOS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/11/2007** (sentença – fls. 21/22).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado, extinguindo o feito sem resolução do mérito; em outubro de 2011 foi requerido o desarquivamento do processo, ainda não apreciada pelo juiz.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; deverá fazer os autos conclusos ao juiz, a fim de que aprecie a petição de fl. 33.

**9.1.46**

**PROCESSO: 292/2011 – RESTAURAÇÃO DE AUTOS**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/12/2011**

**NATUREZA DA AÇÃO: TCO – ART. 140 E 147, CP**

**PARTES: DOMINGOS ALVES BARBOSA X FRANCISCO EDENAILSON NOBRE**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/12/2011** (Portaria nº 18/2011).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo inicia-se com a Portaria nº 18/2011, determinando a restauração de autos nº 279-54.2010.8.10.0023; conclusos os autos em 22/05/2012, retornou para secretaria sem qualquer determinação.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria deverá devolver os autos conclusos, a fim de que o magistrado delibere quanto à continuidade do procedimento a ser seguido.

**9.1.47**

**PROCESSO: 288/2011**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/12/2011**

**NATUREZA DA AÇÃO: TCO – ART. 310, LEI 9503/97**

**PARTES: DAKSON MESQUITA CHAVES X SOCIEDADE**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/12/2011** (Portaria nº 04/2011).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo inicia-se com a Portaria nº 04/2011, determinando a restauração de autos nº 251-86.2006.8.10.0023; conclusos os autos em 22/05/2012, retornou para secretaria sem qualquer determinação.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria deverá devolver os autos conclusos, a fim de que o magistrado delibere quanto à continuidade do procedimento a ser seguido.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.48

**PROCESSO: 287/2011**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/12/2011**  
**NATUREZA DA AÇÃO: TCO – ART. 46, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI 9605/98**  
**PARTES: ADRIANDO DE OLIVEIRA LOGRADO X ESTADO DO MARANHÃO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 16/12/2011 (Portaria nº 12/2011).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo inicia-se com a Portaria nº 12/2011, determinando a restauração de autos nº 174-14.2005.8.10.0023; conclusos os autos em 22/05/2012, retornou para secretaria sem qualquer determinação.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria deverá devolver os autos conclusos, a fim de que o magistrado delibere quanto à continuidade do procedimento a ser seguido.

9.1.49

**PROCESSO: 810/2008**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/07/2008**  
**NATUREZA DA AÇÃO: TCO – ART. 46, LEI 9605/98**  
**PARTES: VIENA SIDERÚRGICA S/A X MEIO AMBIENTE**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 29/10/2009 (fl. 69)

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Audiência realizada em outubro de 2008, na qual foi deliberado pela requisição de informações sobre eventual transação penal envolvendo o fato; petição apresentada pelo autor do fato requerendo a declaração de prejudicialidade da transação penal por não ter sido apurado os fatos na via administrativa com o seu trânsito em julgado; requerida informações ao Juízo de Tocantinópolis, em novembro de 2008, sem resposta até a presente data; manifestação ministerial requerendo o encaminhamento de ofício ao Juízo de Tocantinópolis; último despacho proferido em outubro de 2009, deferindo o pedido do MP; antes do último despacho não há termo de conclusão; expedido ofícios ao Juízo de Tocantinópolis em fevereiro de 2010 e em janeiro de 2011, mas sem qualquer resposta até a presente data; autuação não possui a numeração única.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; antes de remetido ao gabinete do magistrado, deverá constar nos autos o termo de conclusão, observando o disciplinado no art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior; deverá fazer os autos conclusos, a fim de que o magistrado verifique a necessidade de reiterar o ofício de fl. 72 e de solicitar a interferência da Corregedoria Geral da Justiça na busca de informações Juízo de Tocantinópolis.

9.1.50

**PROCESSO: 355/2008**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/04/2008**



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**NATUREZA DA AÇÃO: TCO – ART. 331, CP**  
**PARTES: ERINALDO VIEIRA DA SILVA X ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E MATISON FERREIRA COSTA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 10/05/2011 (fl. 34).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Realizada audiência em abril de 2008, oportunidade em que foi aceita transação penal pelo autor do fato; em agosto de 2008 foi certificado pela secretaria judicial que não foi cumprida a transação penal; antes do despacho de fl. 12, não há termo de conclusão; determinada a intimação do autor do fato, o meirinho certificou os motivos pelos quais não conseguiu efetivar a intimação; manifestação do MP em março de 2009, oportunidade em que requereu que fosse oficiado ao cartório eleitoral para busca do endereço do autor do fato; termo de conclusão à fl. 18-v sem nome do magistrado; deferido o pedido do MP em maio de 2009; prestadas informações pelo cartório eleitoral em novembro de 2009; certificado pelo meirinho os motivos pelos quais não conseguiu efetivar a intimação; audiência realizada em agosto de 2010, tendo o MP requerido designação de nova audiência; último despacho em maio de 2011, determinando a designação de audiência; autuação não possui a numeração única.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; antes de remetido ao gabinete do magistrado, deverá constar nos autos o termo de conclusão, observando o disciplinado no art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior; deverá cumprir o despacho de fl. 34.

#### 9.1.51

**PROCESSO: 308/2006 (566/2006)**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/03/2006**  
**NATUREZA DA AÇÃO: TCO – ART. 46, LEI 9605/1998**  
**PARTES: GILBERTO DA SILVA FREIRE X COLETIVIDADE**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 29/11/2010 (sentença – fl. 24).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado, extinguindo a punibilidade do autor do fato, nos termos do art. 107, IV, CP, não tendo a secretaria cumprido as determinações constante da sentença; termo de audiência à fl. 23-v sem nome do magistrado; autuação não possui a numeração única.

**RECOMENDAÇÃO:** A secretaria deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação; os termos de conclusão deverão fazer menção ao nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior; deverá cumprir a sentença de fl. 24.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

## 9.2 ALEATÓRIOS

### 9.2.1

**PROCESSO: 1885/2009**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/11/2009**  
**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**  
**PARTES: MARIA DAS GRAÇAS REIS SILVA X ROBERTO SOARES OLIVEIRA**  
**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/04/2012**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Termo de reclamação à fl. 02; decisão de 04/02/2010 determinou a penhora "online" do valor devido da conta bancária do requerido, caso o mesmo não pagasse o seu débito espontaneamente em 15 (quinze) dias; não pagamento espontâneo pelo requerido, assim como não foram encontrados valores em sua conta; acordo firmado e homologado em audiência de conciliação realizada em 31/03/2011 (fl. 38); petição informando a impossibilidade do requerido continuar a cumprir o acordado entre as partes (fls. 36/42); despacho que intimou o exequente a manifestar-se sobre a petição 36/42 em 17/04/2012;

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para cumprir o despacho de fl.44; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior; deverá assinar todos os termos de juntada constantes nos autos.

### 9.2.2

**PROCESSO: 1221/2009**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/03/2009**  
**NATUREZA DA AÇÃO: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**  
**PARTES: RAQUEL ALINE BATISTA LEITE X COMPANHIA ELÉTRICA DO MARANHÃO (CEMAR)**  
**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/08/2011**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Decisão inicial datada de 30/03/2009 (fl. 20) em que se negou o pedido de tutela antecipada da autora; réu devidamente citado, conforme o comprovante de fl. 25; audiência de conciliação foi realizada em 23/06/2009 (fl. 26), na qual foi homologado acordo entre as partes; decisão de 30/07/2009 determinou a penhora "online" do valor devido da conta bancária do requerido, caso o mesmo não pagasse o seu débito espontaneamente em 15 (quinze) dias; no esteio do despacho datado de 26/08/2011 (fl. 64); ante pagamento acima do acordado pelo requerido, determinou-se a intimação da requerente para devolver tal valor, sob pena de caracterização do crime apropriação indébita; manifestação do Ministério Público em 23/01/2012 (fl. 65).

34



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer conclusos os autos ao magistrado, para que o mesmo aprecie o requerido pelo Ministério Público na manifestação de fl. 65-v; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior; deverá assinar todos os termos de juntada constantes nos autos.

**9.2.3**

**PROCESSO: 869/2009**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/04/2008**

**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**PARTES: MARIA EUNICE SOARES GASPAR X JOSÉ ALVES DE JESUS SOUSA FILHO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/04/2012**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** réu devidamente citado, conforme certidão de fl. 13; penhora realizada, ante a falta de valores na conta do executado (auto de penhora de fl. 20); audiência de conciliação foi realizada em 09/03/2009 (fl. 25), na qual foi homologado acordo entre as partes; acordo não cumprido (fl. 26); despacho que determinou seguimento da execução em 01/06/2009 (fl. 27); despacho datado de 21/05/2010 (fl. 37) que determinou a adjudicação dos bens penhorados em favor da requerente; intimação do executado não realizada; despacho que determinou a intimação do reclamante para informar endereço atualizado do executado (fl. 43).

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para cumprir o despacho de fl. 43; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior; deverá assinar todos os termos de juntada constantes nos autos.

**9.2.4**

**PROCESSO: 1770/2009**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/10/2009**

**NATUREZA DA AÇÃO: CANCELAMENTO DE CONTRATO COM DEVOLUÇÃO DE QUANTIA**

**PARTES: GILDETE PIRES DE ARAÚJO X RAIMUNDO NONATO C. DA LUZ-ME (COMPRA PREMIADA ELETROFÁCIL)**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/10/2011**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Audiência de conciliação realizada em 20/11/2009 em que não se obteve êxito; audiência de conciliação, instrução e julgamento feita em 21/01/2010 (fl. 21); sentença datada de 25/03/2010 (fls. 24/31) que julgou procedente o pedido da autora; trânsito em julgado da sentença em 23/04/2010 (certidão de fl. 35); penhora "online" não realizada, ante a falta de valores na conta do executado; despacho datado de 26/10/2011 (fl. 45) que determinou a intimação



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

da requerente para apresentar um endereço atualizado da requerida; endereço apresentado pela autora conforme fl. 49.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer conclusos os autos ao juiz, para apreciação do documento de fl. 49; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior; deverá assinar todos os termos de juntada constantes nos autos.

**9.2.5**

**PROCESSO: 1406/2009**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/08/2009**

**NATUREZA DA AÇÃO: CANCELAMENTO DE CONTRATO COM DEVOLUÇÃO DE QUANTIA**

**PARTES: JUDITE LIMA PASSOS X RAIMUNDO NONATO C. DA LUZ-ME (COMPRA PREMIADA ELETROFÁCIL)**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/04/2012 (sentença)**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Audiência de conciliação realizada em 18/09/2009 em que não se obteve êxito; sentença datada de 30/11/2009 (fls. 30/37) que julgou procedente o pedido da autora; trânsito em julgado da sentença em 07/01/2010 (certidão de fl. 30); penhora não foi realizada, ante a falta de conhecimento de bens do requerido, assim como não foram encontrados valores na conta do mesmo; processo extinto pela sentença datada de 11/04/2012 (fl. 68), uma vez que intimado o viúvo da requerente a informar sobre a existência ou não de herdeiros, ele não se manifestou (certidão de fl. 67).

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para cumprir o disposto na sentença de fl. 68; deverá assinar todos os termos de juntada constantes nos autos; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

**9.2.6**

**PROCESSO: 1431/2009**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/09/2009**

**NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA**

**PARTES: IDACI FERNANDES COUTO E OUTRA X COMPANHIA EXCELSIOR SEGUROS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/04/2012**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Audiência de conciliação realizada em 28/09/2009 em que não se obteve êxito; sentença datada de 23/07/2010 (fls. 48/50) que julgou procedente o pedido das autoras; a requerida juntou aos autos termo de acordo, transação, pagamento e quitação feito juntamente com uma das requerentes, assim como um processo idêntico promovido pela requerente na comarca de Recife (PE), já julgado - documentos de fls. 53/77; instado a se manifestar acerca desses



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

documentos (despacho de fl. 79), a requerente não o fez, fato que acarretou a decisão do julgador pela extinção do processo sem resolução de mérito em 03/04/2012 (fl. 83).

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para cumprir o disposto na decisão de fl. 83; deverá assinar todos os termos de juntada constantes nos autos; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

**9.2.7**

**PROCESSO: 202012**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/02/2012 (ABERTURA)**  
**NATUREZA DA AÇÃO: TCO**  
**PARTES: FRANCISCO CELSO CANUTO BENIZIO X ALBERTO SANTOS SALAZAR (VÍTIMA)**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 21/03/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo inicialmente despachado em 21/03/2012, determinando a designação de audiência preliminar; mandado de intimação entregue ao meirinho em 12/06/2012; por fim, verifica-se que diversos termos e/ou certidões encontram-se sem a devida chancela do servidor respectivo.

**RECOMENDAÇÃO:** Processo em ordem, todavia, adverte-se que todos os documentos da lavra dos servidores devem ser necessariamente assinados.

**9.2.8**

**PROCESSO: 32010**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/01/2010 (ABERTURA)**  
**NATUREZA DA AÇÃO: TCO**  
**PARTES: GERDAN RODRIGUES DA SILVA X MARIA RIZALVA DA SILVA E ROBERTO BALBINO DA SILVA (VÍTIMAS)**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 27/02/2012 (decisão).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Audiência ocorrida em 22/04/2010 redesignada; nova audiência ocorrida em 15/07/2010, ocasião em que foi proferida sentença homologatória de transação penal em relação ao crime do art. 150, § 1º do CP, e de extinção da punibilidade em relação ao crime do art. 147 do CP.; certidão em 31/01/2011, informando o não cumprimento do acordo pelo autor do fato, razão pela qual foi proferido despacho em 28/04/2011, determinando a intimação do acusado, que não foi localizado; em 27/02/2012, foi proferida decisão, acatando a manifestação ministerial, determinando a expedição de certidão e comunicação à Fazenda Pública, bem como para proceder às baixas pertinentes e ao arquivamento dos autos; por fim, verifica-se que diversos termos e/ou certidões encontram-se sem a devida chancela do servidor respectivo.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para dar cumprimento aos demais termos da decisão; adverte-se que todos os documentos da lavra dos servidores devem ser necessariamente assinados.

**9.2.9**

**PROCESSO: 13722009**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/08/2009 (ABERTURA)**  
**NATUREZA DA AÇÃO: TCO**  
**PARTES: SEBASTIÃO FERNANDES SILVA X JHONATHAN PEREIRA LUZ (VÍTIMA)**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 28/04/2011.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Audiência ocorrida em 10/11/2009, não sendo exitosa a composição civil, tampouco a transação penal, em virtude da certidão de fl. 15, que informa a existência de transação penal celebrada pelo autor do fato; audiência de instrução e julgamento realizada em 13/01/2010, ocasião em que foi decretada a revelia do acusado; nova audiência de instrução e julgamento realizada em 06/05/2010, tendo sido proferida sentença homologatória de acordo, sendo o processo suspenso pelo período de 02 (dois) anos; certidão em 24/02/2011, informando que o acusado não cumpriu o acordo; intimado, o autor do fato juntou aos autos os comprovantes de cumprimento da transação penal no tocante à prestação pecuniária; por fim, verifica-se que diversos termos e/ou certidões encontram-se sem a devida chancela do servidor respectivo.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer conclusão ao juiz para deliberação; adverte-se que todos os documentos da lavra dos servidores devem ser necessariamente assinados.

**9.2.10**

**PROCESSO: 512010**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/02/2010 (ABERTURA)**  
**NATUREZA DA AÇÃO: TCO**  
**PARTES: GILVAN ALVES DE SOUSA E RAIMUNDO NONATO SALES NETO X SAÚDE PÚBLICA (VÍTIMA)**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 13/02/2012 (decisão).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Audiência preliminar ocorrida em 13/05/2010, ocasião em que foi proferida sentença homologatória de transação penal; em 01/02/2011 foi feita certidão informando que o autor do fato não cumpriu o acordo, razão pela qual foi proferido despacho em 27/04/2011, determinando a intimação do acusado, que juntou aos autos, em 27/05/2011, os comprovantes de pagamento objeto da transação penal; em 13/02/2012 foi proferida decisão, julgando extinta a pena restritiva de direito; por fim, verifica-se que diversos termos e/ou certidões encontram-se sem a devida chancela do servidor respectivo.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para dar cumprimento aos demais termos da decisão; adverte-se que todos os documentos da lavra dos servidores devem ser necessariamente assinados.

**9.2.11**

**PROCESSO: 268-83.2010.8.10.0023 (268/2010)**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/08/2010 (ABERTURA)**  
**NATUREZA DA AÇÃO: REPRESENTAÇÃO CRIMINAL**  
**PARTES: LAÉRCIO DOS SANTOS COSTA (AUTOR) X ALAN DE TAL E VANIA CLÁUDIA PRATES DE SOUSA (RÉUS)**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 02/03/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Certificado nos autos em 16/03/2011 a redesignação da audiência marcada para essa data; despacho em 05/05/2011 acatando o requerimento ministerial de fl. 12, determinando a intimação da vítima para informar a correta qualificação do acusado Alan de Tal, bem como a juntada de certidão de antecedentes dos autos do fato, diligências essas que não foram cumpridas, razão pela qual o MP renovou seu pedido em 04/07/2011, novamente deferido pelo juiz em 02/03/2012, tendo sido expedido de mandado de intimação, que foi devolvido em 23/05/2012, com certidão negativa de cumprimento pelo meirinho; por fim, verifica-se que diversos termos e/ou certidões encontram-se sem a devida chancela do servidor respectivo.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para fazer conclusão ao juiz; adverte-se que todos os documentos da lavra dos servidores devem ser necessariamente assinados.

**9.2.12**

**PROCESSO: 19592009**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/11/2009**  
**NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA**  
**PARTES: CLAUDIA LIMA COSTA ARAÚJO X VANEIS BORGES CUNHA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 19/08/2010 (sentença).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Audiência realizada em 11/03/2010, sendo inexitosa a tentativa de conciliação entre as partes; sentença proferida em 19/08/2010, publicada no DJE em 27/08/2010, julgando procedente em parte a ação, e improcedente o pedido contraposto; requerimento de cumprimento de sentença apresentado em 03/11/2010, tendo sido realizada a penhora *on line*, e certificado em 10/01/2011 a não localização de valores em conta da parte executada, razão pela qual foi expedido mandado de penhora, avaliação e intimação, entregue ao meirinho em 31/01/2011, ainda pendente de cumprimento; termos de fl. 47-v sem chancela da secretária judicial; por fim, verifica-se que diversos termos e/ou certidões encontram-se sem a devida chancela do servidor respectivo.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para, por ato ordinatório, cobrar o cumprimento do mandado de intimação pelo oficial de justiça, de acordo com o art.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

3º, XIV, do Provimento nº 001/2007 da CGJ/MA; ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas como as constatadas na presente ação; adverte-se que todos os documentos da lavra dos servidores devem ser necessariamente assinados; adverte-se que todos os documentos da lavra dos servidores devem ser necessariamente assinados.

**9.2.13**

**PROCESSO: 1202009**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/01/2009 (ABERTURA)**

**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**PARTES: ASSISTHEC – ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES LTDA.  
X ULISSES GOMES MACHADO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/05/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Carta precatória expedida ao 3ª Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de São Luís em 11/02/2009, para fins de citação, penhora, depósito, avaliação e intimação; proferida decisão em 03/04/2009, suspendendo o andamento do feito até devolução da carta precatória; ofício expedido em 17/04/2009, solicitando informações ao juízo deprecado quanto ao cumprimento da carta precatória; em 05/10/2009 e em 03/05/2011 foi proferido despacho determinando a expedição de novo ofício ao juízo deprecado, com a mesma finalidade de informações; em 19/03/2012, foi protocolada uma petição de prosseguimento do feito pelo patrono da parte autora, encontrando-se os autos conclusos ao juiz em 17/04/2012; por fim, verifica-se que diversos termos e/ou certidões encontram-se sem a devida chancela do servidor respectivo.

**RECOMENDAÇÃO:** Ao magistrado para que verifique a possibilidade de citação/intimação do executado via carta (AR) no endereço indicado pelo executado, tornando, assim, sem efeito a intimação via precatória; adverte-se que todos os documentos da lavra dos servidores devem ser necessariamente assinados.

**9.2.14**

**PROCESSO: 18142009**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/10/2009 (ABERTURA)**

**NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO**

**PARTES: EDNA MOREIRA SILVEIRA X CARLOS GONZAGA COSTA DE ALMEIDA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/03/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Audiência de conciliação realizada em 31/07/2009, sendo inexitosa a tentativa de acordo; audiência de instrução e julgamento realizada em 15/09/2009, ocasião em que foi proferida sentença; certidão de trânsito em julgado e termo de arquivamento dos autos em 05/10/2009; requerimento de execução da sentença em 19/10/2009; em 17/06/2010 foi feita certidão, informando que a parte executada, mesmo devidamente intimada, não pagou espontaneamente



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

a dívida e nem apresentou embargos, tendo sido realizada a penhora de bem de fl. 24, que garante a satisfação integral do valor reclamado; marcada nova audiência, que ocorreu em 31/03/2011, foi proferida sentença homologatória de acordo, que, novamente não foi cumprido, razão pela qual foi requerida a execução do acordo em 20/05/2011, tendo sido proferido despacho em 15/03/2012 (fl. 34), determinando o levantamento dos cálculos e ciência do devedor, bem como outras diligências; por fim, verifica-se que o termo de recebimento de autos de fl. 33-v encontra-se sem a devida chancela da secretária judicial.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para dar cumprimento imediato ao despacho de fl. 34; adverte-se que todos os documentos da lavra dos servidores devem ser necessariamente assinados.

**9.2.15**

**PROCESSO: 1659/2009**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/10/2009**

**NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO**

**PARTES: ENEDINA BARBOSA DANTAS DA SILVA X RAIMUNDO NONATO C. DA LUZ-ME (ELETROFÁCIL)**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/03/2011.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Sentença proferida, em 24/11/2009, julgando procedente a pretensão deduzida. Certidão do trânsito em julgado da sentença de fls. 14/21. Despacho para dar conhecimento ao exequente da certidão do oficial de justiça de fl. 31. Processo paralisado.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para cumprir, imediatamente, o despacho de fl. 32, bem como fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

**9.2.16**

**PROCESSO: 1501/2009**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/09/2009**

**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**

**PARTES: M. N. CONSTRUÇÕES LTDA X NOVAIS E SANTOS LTDA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/04/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho proferido em 22/04/2012, determinando a citação, penhora e avaliação e, após, designar audiência de conciliação.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial para cumprir, imediatamente, o despacho de fl. 33-v, bem como fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.17

**PROCESSO: 21-34.2012.8.10.0023**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/02/2012**  
**NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 180 do CP)**  
**PARTES: RAIMUNDO NONATO BEZERRA DA SILVA (VÍTIMA) X EDILSON BEZERRA PASSOS (AUTOR DO FATO)**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 29/05/2012, fl. 03.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Ato ordinatório – vista ao Ministério Público, sem assinatura da secretária judicial; audiência preliminar designada para o dia 25/07/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** Ao magistrado, verificar a possibilidade de evitar a utilização de mandado/despacho, fazendo o inverso, despacho como mandado, como observado à fl. 03; à secretaria judicial, evitar a prática de atos sem constar a respectiva assinatura do servidor que os praticou, como os constatados às fls. 02-v e 03; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.18

**PROCESSO: 35-18.2012.8.10.0023**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/02/2012**  
**NATUREZA DA AÇÃO: TCO**  
**PARTES: FRANCISCO VIEIRA BEZERRA X ALEX PORTO BEZERRA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 29/05/2012, fl. 03.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Ato ordinatório – vista ao Ministério Público, sem assinatura da secretária judicial; audiência preliminar designada para o dia 25/07/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** Ao magistrado, verificar a possibilidade de evitar a utilização de mandado/despacho, fazendo o inverso, despacho como mandado, como observado à fl. 12; à secretaria judicial, evitar a prática de atos sem constar a respectiva assinatura do servidor que os praticou, como os constatados à fl. 11-v e 12; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.19

**PROCESSO: 9-54.2011.8.10.0023**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/01/2011**  
**NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 147 do CP)**  
**PARTES: ANTÔNIO LOPES DA CRUZ X ANDERSON VIANA DA CRUZ**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 14/02/2012, fl. 22 (sentença).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 14/02/2012, sendo julgada extinta a punibilidade devido à renúncia expressa do ofendido do direito de representação.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial, cumprir os termos da sentença de fl. 22; após arquivar com baixa na distribuição; evitar a prática de ato sem constar a respectiva assinatura do servidor que o praticou, como a constatada à fl. 21-v.

**9.2.20**

**PROCESSO: 29-11.2012.8.10.0023**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/02/2012**  
**NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 129 do CP)**  
**PARTES: LUÍS CARDOSO E ANDERSON SANTANA CARDOSO X LEANDRO SANTANA CARDOSO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 29/05/2012, fl. 06.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Ato ordinatório – vista ao Ministério Público, sem assinatura da secretária judicial; audiência preliminar designada para o dia 25/07/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** Ao magistrado, verificar a possibilidade de evitar a utilização de mandado/despacho, fazendo o inverso, despacho como mandado, como observado à fl. 06; à secretaria judicial, evitar a prática de atos sem constar a respectiva assinatura do servidor que os praticou, como os constatados às fls. 05-v e 06; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

**9.2.21**

**PROCESSO: 40-40.2012.8.10.0023**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/03/2012**  
**NATUREZA DA AÇÃO: TCO ( ART. 129, CAPUT E 163, CAPUT do CP)**  
**PARTES: CHARLES INOCÊNCIO RODRIGUES X ROBERT LUÍS DA SILVA ARAÚJO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 29/05/2012, fl. 14.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Ato ordinatório – vista ao Ministério Público, sem assinatura da secretária judicial; audiência preliminar designada para o dia 25/07/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** Ao magistrado, verificar a possibilidade de evitar a utilização de mandado/despacho, fazendo o inverso, despacho como mandado, como observado à fl. 14; à secretaria judicial, evitar a prática de atos sem constar a respectiva assinatura do servidor que os praticou, como os constatados às fls. 13-v e 14; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

**9.2.22**

**PROCESSO: 16-12.2012.8.10.0023**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/02/2012**  
**NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 129, CAPUT E 147 do CP)**



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**PARTES: ANDRÉIA ALVES DE CASTRO E MARIA RAIMUNDA PEREIRA PINTO X ANDRÉIA ALVES DE CASTRO E MARIA RAIMUNDA PEREIRA PINTO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 29/05/2012, fl. 12.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Ato ordinatório – vista ao Ministério Público, sem assinatura da secretária judicial; audiência preliminar designada para o dia 25/07/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** Ao magistrado, verificar a possibilidade de evitar a utilização de mandado/despacho, fazendo o inverso, despacho como mandado, como observado à fl. 12; à secretaria judicial, evitar a prática de atos sem constar a respectiva assinatura do servidor que os praticou, como os constatados às fls. 11-v e 12; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

### 9.2.23

**PROCESSO: 11-87.2012.8.10.0023**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/02/2012**

**NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 129, CAPUT do CP)**

**PARTES: ALEX DA SILVA ARAÚJO X ANTÔNIO MEDEIROS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 29/05/2012, fl. 13.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Ato ordinatório – vista ao Ministério Público, sem assinatura da secretária judicial; audiência preliminar designada para o dia 25/07/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** Ao magistrado, verificar a possibilidade de evitar a utilização de mandado/despacho, fazendo o inverso, despacho como mandado, como observado à fl. 13; à secretaria judicial, evitar a prática de atos sem constar a respectiva assinatura do servidor que os praticou, como os constatados às fls. 12-v e 13; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

### 9.2.24

**PROCESSO: 33-48.2012.8.10.0023**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/02/2012**

**NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 121 CC 14 do CP)**

**PARTES: ELTON SANTOS FERREIRA X THIEGO FELIPE DOS SANTOS LIMA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 29/05/2012, fl. 34.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Ato ordinatório – vista ao Ministério Público, sem assinatura da secretária judicial; audiência preliminar designada para o dia 25/07/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** Ao magistrado, verificar a possibilidade de evitar a utilização de mandado/despacho, fazendo o inverso, despacho como mandado, como observado à fl. 34; à secretaria judicial, evitar a prática de atos sem constar a respectiva



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

assinatura do servidor que os praticou, como os constatados às fls. 33-v e 34; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

**9.2.25**

**PROCESSO: 1298-90.2009.8.10.0023**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/08/2009**  
**NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA**  
**PARTES: RAIMUNDA RODRIGUES DE OLIVEIRA X A SPLENDORE ELETRO & CIA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 09/01/2012, fl. 35.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 22/09/2009; certidão de trânsito em julgado em 19/11/2009; requerida a execução, não foram encontrados valores na conta da executada, sendo determinada a expedição de carta precatória de citação e demais atos de execução à Comarca de Londrina/PR, devolvida em 23/12/2011; último despacho determinando a intimação da exequente para se manifestar sobre a certidão de oficial de justiça; exequente intimada em 26/04/2012; processo com movimentação atualizada no sistema Jurisconsult.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial, certificar se houve manifestação da exequente, após fazer os autos conclusos ao juiz para prosseguimento.

**9.2.26**

**PROCESSO: 137-11.2010.8.10.0023**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/05/2010**  
**NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 46, parágrafo único da LEI 9605/98)**  
**PARTES: MEIO AMBIENTE X F.R.DA SILVA E SOUSA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 28/03/2012, fl. 18 (decisão).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Determinada a remessa dos autos à Justiça Comum com base no artigo 66, parágrafo único da Lei nº 9.099/95, em 28/03/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial, cumprir decisão de fl. 18; evitar a prática de atos sem constar a respectiva assinatura do servidor que os praticou, como os constatados às fls. 16-v e 17-v.

**9.2.27**

**PROCESSO: 1757-92.2009.8.10.0023**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/10/2009**  
**NATUREZA DA AÇÃO: RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS EM COTAS DE CONSÓRCIO**  
**PARTES: GILDETE RODRIGUES DE SOUSA X RAIMUNDO NONATO C. DA LUZ (ELETROFÁCIL)**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 09/01/2012, fl. 50.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

juízo deprecado juntadas às fls. 30 em fevereiro de 2012, sem conhecimento do juiz; termo de juntada irregular.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria judicial, fazer os autos conclusos ao magistrado; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

**9.1.30**

**PROCESSO: 242012**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23.02.2012**

**NATUREZA DA AÇÃO: T.C.O.**

**PARTES: JOSÉ NILTON DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO X MARLENE BEZERRA DA SILVA(VITIMA)**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/05/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Aguardando realização de audiência preliminar designada para o dia 25/07/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** Ao Magistrado verificar a possibilidade da conversão do despacho em mandado de intimação; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior; adverte-se que todos os documentos da lavra dos servidores devem ser necessariamente assinados.

**9.1.31**

**PROCESSO: 148-40.2010.8.10.0023**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13.05.2010**

**NATUREZA DA AÇÃO: T.C.O.**

**PARTES: ANTÔNIO HÉLIO ROSENO DE MESQUITA e OUTRO X A SAÚDE PÚBLICA (VITIMA)**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/02/2012.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Despacho acolhendo o parecer Ministerial concedendo ao autor do fato prazo para cumprimento da transação penal; aguardando decurso do prazo.

**RECOMENDAÇÃO:** Adverte-se à secretaria que todos os documentos da lavra dos servidores devem ser necessariamente assinados.

**9.1.32**

**PROCESSO: 221-12.2010.8.10.0023**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22.07.2010**

**NATUREZA DA AÇÃO: T.C.O**

**PARTES: ANTÔNIO FLORÊNCIO MONTEIRO e OUTRO X MARIA SILVA DOS**



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**SANTOS LOPES**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 26/10/2011 (sentença).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 26/10/2011 extinguindo a punibilidade dos autores, ante a incidência da decadência, art., 107, IV do CP.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria para cumprir integralmente o disposto na sentença de fl. 38; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior; adverte-se que todos os documentos da lavra dos servidores devem ser necessariamente assinados.

**9.1.33**

**PROCESSO:** 1382010

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 07.05.2010

**NATUREZA DA AÇÃO:** T.C.O.

**PARTES:** V. P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. X O MEIO AMBIENTE (VITIMA)

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 09/03/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Aguardando cumprimento de carta precatória que teve como finalidade realizar audiência preliminar, bem como fiscalizar o cumprimento da referida transação penal ou composição civil.

**RECOMENDAÇÃO:** fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior; adverte-se que todos os documentos da lavra dos servidores devem ser necessariamente assinados.

**9.1.34**

**PROCESSO:** 1192010

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 30.04.2010

**NATUREZA DA AÇÃO:** T.C.O

**PARTES:** ALUÍSIO FILOMENO DA SILVA X O MEIO AMBIENTE (VITIMA)

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 29/03/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Aguardando realização de audiência preliminar designada para o dia 27/06/2012.

**RECOMENDAÇÃO:** Ao Magistrado verificar a possibilidade da conversão do despacho em mandado de intimação; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior; adverte-se que todos os documentos da lavra dos servidores devem ser necessariamente assinados.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.35

**PROCESSO: 1682011**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29.06.2011**  
**NATUREZA DA AÇÃO: T.C.O**  
**PARTES: MARIA DE JESUS SANTOS FONSECA X JOSÉ MENDES DA SILVA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 13/02/2012 (sentença).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 13/02/2012, extinguindo a punibilidade do autor, com fundamento no art. 107, IV do CP.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria para cumprir integralmente o disposto na sentença de fl. 19; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior; adverte-se que todos os documentos da lavra dos servidores devem ser necessariamente assinados.

9.1.36

**PROCESSO: 197-81.2010.8.10.0023**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15.06.2010**  
**NATUREZA DA AÇÃO: T.C.O**  
**PARTES: JOÃO CARLOS GOMES FERREIRA e OUTRO X A SAÚDE PÚBLICA (VÍTIMA)**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 22/04/2012 (sentença).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Transação penal homologada por sentença em 23.09.2010 em relação ao segundo autor; processo sentenciado em 22/04/2012 impondo arquivamento do feito relativamente a João Carlos Gomes Ferreira; Aguardando manifestação do Ministério Público, bem como informações do segundo autor sobre o cumprimento da transação penal.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria para cumprir integralmente o disposto na sentença de fl. 30; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior; adverte-se que todos os documentos da lavra dos servidores devem ser necessariamente assinados.

9.1.37

**PROCESSO: 412009**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09.01.2009**  
**NATUREZA DA AÇÃO: T.C.O.**  
**PARTES: FRANCISCO DE SOUSA X A SAÚDE PÚBLICA (VITIMA)**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 27/02/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Transação penal homologada por sentença em 21.05.2009; aguardando cumprimento do despacho de fl. 24, o qual determina a intimação do autor do fato para informar sobre o cumprimento da transação penal.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria para cumprir o despacho de fl. 24; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior; adverte-se que todos os documentos da lavra dos servidores devem ser necessariamente assinados.

**9.1.38**

**PROCESSO: 18562009**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05.11.2009**  
**NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO**  
**PARTES: MANOEL DE DEUS NUNES RIBEIRO X FRANCISCO RODRIGUES DE FREITAS FILHO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 15/03/2012.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 02/12/2010; despacho de fl. 37 determinado o levantamento dos cálculos para dar conhecimento ao devedor; aguardando cumprimento do despacho supracitado.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria para cumprir integralmente o disposto no despacho de fl. 37; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior; adverte-se que todos os documentos da lavra dos servidores devem ser necessariamente assinados.

**9.1.39**

**PROCESSO: 4852009**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25.03.2009**  
**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**  
**PARTES: MANOEL ANTONIO BATISTA X EBATE CONSTRUTORA LTDA.**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 05/05/2011 (correição).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sem despacho inicial, sendo determinado a expedição de carta precatória e demais atos de execução à comarca de Belo Horizonte/MG; em contato com o juízo deprecado este informou que não foi localizado em seu sistema nenhum registro de carta remetida; carta precatória expedida novamente em 18/01/2012 com AR datado de 23/01/2012; aguardando cumprimento da referida carta.

**RECOMENDAÇÃO:** Cobrar junto ao juízo deprecado a devolução de carta precatória expedida; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior; adverte-se que todos os documentos da lavra dos servidores devem ser necessariamente assinados.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.40

**PROCESSO: 9492009**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16.06.2009**

**NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO**

**PARTES: FRANCISCO MENDES CASTRO X ORLANDO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/04/2010.**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Sentença de fl. 10 homologando acordo celebrado entre as partes; acordo não cumprido; mandado determinando a penhora, avaliação e intimação do executado o qual não foi realizado conforme certidão de fls. 23; aguardando intimação do exeqüente conforme endereço indicado as fls. 27.

**RECOMENDAÇÃO:** À secretaria para cumprir o despacho de fls. 28; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior; adverte-se que todos os documentos da lavra dos servidores devem ser necessariamente assinados.

9.2.41

**PROCESSO: 37/2012**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/02/2012**

**NATUREZA DA AÇÃO: TCO – ART. 129, C.C 140, CP**

**PARTES: ANA CÉLIA FERREIRA DE ARAÚJO X GILVANIA DA COSTA FERREIRA E OUTRA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/05/2012 (fl. 21).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Termo circunstanciado de ocorrência datado de 21/12/2011; vista ao MP (ato ordinatório), este solicitou a designação de data para audiência preliminar; mandado de intimação expedido em maio de 2012 e entregue ao meirinho em 12/06/2012; autuação não possui a numeração única.

**RECOMENDAÇÃO:** Ao magistrado para verificar a possibilidade de conversão do despacho em mandado de intimação. A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.42

**PROCESSO: 45/2012**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/03/2012**

**NATUREZA DA AÇÃO: TCO – ART. 129, CP**

**PARTES: FRANCIMAR DA CONCEIÇÃO SILVA X JOSIANE GOMES ARAÚJO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/05/2012 (fl. 16).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Termo circunstanciado de ocorrência datado de 06/09/2011; vista ao MP (ato ordinatório), este solicitou a designação de data para audiência preliminar; mandado de intimação expedido em maio de 2012 e entregue ao meirinho em 12/06/2012; autuação não possui a numeração única.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RECOMENDAÇÃO:** Ao magistrado para verificar a possibilidade de conversão do despacho em mandado de intimação. A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

**9.2.43**

**PROCESSO: 346/2010**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/10/2010**

**NATUREZA DA AÇÃO: TCO – ART. 60, LEI 96058/98**

**PARTES: MADEIREIRA PADROEIRA DO NORTE X MEIO AMBIENTE**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 29/05/2012 (fl. 23).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Encaminhado auto de infração pelo MP em setembro de 2010; certificado à fl. 20 a existência de transação penal celebrada com o autor do fato nos autos do processo nº 515/2009; designada data para audiência a ser realizada em 27/06/2012; mandado expedido em maio de 2012 e cumprido pelo meirinho no mesmo mês; termo de juntada à fl. 23-v sem assinatura de servidor da secretaria; autuação não possui a numeração única.

**RECOMENDAÇÃO:** O secretário judicial deverá assinar todos os termos de juntada. Ao magistrado para verificar a possibilidade de conversão do despacho em mandado de intimação. A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

**9.2.44**

**PROCESSO: 342-40.2010.8.10.0023**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/10/2010**

**NATUREZA DA AÇÃO: TCO – ART. 60, LEI 9605/98**

**PARTES: MADEIREIRA PADROEIRA DO NORTE X MEIO AMBIENTE**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 29/05/2012 (fl. 22).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Encaminhado auto de infração pelo MP em setembro de 2010; certificado à fl. 23 a existência de transação penal celebrada com o autor do fato nos autos do processo nº 515/2009; designada data para audiência a ser realizada em 27/06/2012; mandado expedido em maio de 2012 e cumprido pelo meirinho no mesmo mês; termo de juntada à fl. 23-v sem assinatura de servidor da secretaria.

**RECOMENDAÇÃO:** O secretário judicial deverá assinar todos os termos de juntada. Ao magistrado para verificar a possibilidade de conversão do despacho em mandado de intimação.

**9.2.45**

**PROCESSO: 330-26.2010.8.10.0023**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/10/2010**



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**NATUREZA DA AÇÃO: TCO – ART. 147, CP**

**PARTES: LOURENÇO BANDEIRA DA SILVA X JULIANE ALMEIDA SILVA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 14/02/2012 (sentença – fl. 20).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em fevereiro de 2012, extinguindo a punibilidade do autor do fato, devido a renúncia da vítima; alguns termos de juntada e certidões não assinadas por servidores da secretaria.

**RECOMENDAÇÃO:** O secretário judicial deverá dar ciência da sentença de fl. 20 ao MP; deverá assinar todos os termos de juntada e certidões expedidas.

**9.2.46**

**PROCESSO: 11/2011**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/01/2011**

**NATUREZA DA AÇÃO: TCO – ART. 129, CP**

**PARTES: ROSIMAR DE SIQUYIRA SOUZA X THAYNARA DE SOUSA CAVALCANTE**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 31/01/2012 (fl. 19).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Consta à fl. 15 certidão não chancelada pela então secretária judicial; vista ao MP em março de 2011 (ato ordinatório), o qual requereu o retorno dos autos à DP, a fim de que a vítima fosse submetida a exame de complementar, o que foi deferido em janeiro de 2012; exame de corpo delito acostado à fl. 24, tendo sido expedido em abril de 2012.

**RECOMENDAÇÃO:** O secretário judicial deverá assinar todos os termos de juntada e certidões expedidas; deverá fazer vista ao MP.

**9.2.47**

**PROCESSO: 1279/2009**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/08/2009**

**NATUREZA DA AÇÃO: TCO – ART. 147, CP**

**PARTES: LEANDRO CHAVES DA CONCEIÇÃO X MARIA MADALENA FEITOSA LUSTOSA E OUTRO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 04/06/2012 (decisão – fl. 25-v).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Realizada audiência em 17/09/2009, oportunidade em que o MP solicitou a realização de novas diligências, o que foi deferido em outubro de 2009; ofício encaminhado pelo Delegado de Polícia em abril de 2010; manifestação ministerial em maio de 2011, manifestando-se pela ocorrência de crime mais grave do que o inicialmente descrito (ameaça), em razão da utilização de arma de fogo; decisão proferida em junho de 2012, declinando a competência; termo de conclusão à fl. 25-v sem nome do magistrado; autuação sem numeração única.

**RECOMENDAÇÃO:** O secretário judicial deverá observar que os termos de conclusão devem mencionar o nome do magistrado, de acordo com o art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; deverá fazer constar na capa dos autos os dados



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior; deverá cumprir decisão de fl. 25-v.

**9.2.48**

**PROCESSO: 919/2009**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 5/06/2009**

**NATUREZA DA AÇÃO: TCO – ART. 331, CP**

**PARTES: ITAMAR MOTA DE OLIVEIRA X O ESTADO**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 30/05/2012 (decisão – fl. 49).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Audiência realizada em agosto de 2009; após, o MP ofereceu denúncia; audiência realizada em maio de 2010, na qual não se fez presente o autor do fato, embora devidamente intimado; defesa prévia apresentada em agosto de 2010; termo de juntada à fl. 39-v sem assinatura de servidor da secretaria; decisão proferida em maio de 2012 recebendo a denúncia e determinando a designação de data para realização de audiência de instrução e julgamento; antes da decisão de fl. 49, não consta termo de conclusão; autuação sem numeração única.

**RECOMENDAÇÃO:** O secretário judicial deverá cumprir imediatamente a decisão de fl. 49; antes de remetido ao gabinete do magistrado, deverá constar nos autos o termo de conclusão, observando o disciplinado no art. 114 do Código de Normas da CGJ/MA; deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior; deverá cancelar todos os termos de juntada.

**9.2.49**

**PROCESSO: 711/2009**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/01/2009**

**NATUREZA DA AÇÃO: RECLAMAÇÃO**

**PARTES: HELINTON SANTOS MELO X JOSÉ CLÁUDIO ALVES DE ALMEIDA**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO:** 13/04/2012 (fl. 50).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Sentença proferida em março de 2009, julgando procedente o pedido inicial; termos de juntada às fls. 16-v, 17-v, 18-v e 34-v sem assinatura de servidor da secretaria judicial; termo de conclusão à fl. 19-v sem nome do juiz; requerida a execução em abril de 2009; após, foi proferida decisão, determinando a intimação do devedor; certificada a ausência de manifestação do executado à fl. 29; expedida carta precatória de penhora, depósito, avaliação e intimação em dezembro de 2009, tendo sido devolvida devidamente cumprida em junho de 2010; auto de penhora constante à fl. 45; despacho suspendendo o feito em razão da interposição de embargos de terceiro, datado de 27/04/2011; última folha consta despacho com data anterior ao de fl. 47-v, determinando a intimação do exequente para que se manifeste a respeito do auto de penhora.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RECOMENDAÇÃO:** O secretário judicial deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

**9.2.50**

**PROCESSO: 1095/2009**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/07/2009**

**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**PARTES: F. PEDRA X SERVIFLORA-SERVIÇOS FLORESTAIS**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/10/2009 (fl. 14).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Expedido mandado de citação, penhora, depósito e avaliação em julho de 2009; certificado pelo meirinho em setembro de 2009, os motivos pelos quais deixou de realizar penhora; após, foi determinado que a secretaria devolvesse o mandado ao meirinho, para que o cumpra nos termos do art. 653 e seguintes do CPC; certificado em novembro de 2009 e em março de 2011 a entrega do mandado ao meirinho.

**RECOMENDAÇÃO:** O secretário judicial deverá observar os termos do artigo 3º, XIV, do Provimento nº 001/2007, a fim de requer ao meirinho a devolução do mandado cumprido; deverá fazer conclusão, a fim de que o magistrado verifique a possibilidade de determinar a intimação do exequente, para que diga sobre seu interesse no prosseguimento do feito.

**9.2.51**

**PROCESSO: 1469/2009**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/09/2009**

**NATUREZA DA AÇÃO: COBRANÇA**

**PARTES: MARCOS ROBERTO DA CRUZ COSTA JÚNIOR X CONSÓRCIO FIAT**

**DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/05/2011, (fl. 45).**

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:** Processo sentenciado em 10/05/2011, extinto sem resolução do mérito por falta de interesse.

**RECOMENDAÇÃO:** O secretário judicial cumprir os termos da sentença de fl. 45.

**10. IRREGULARIDADES CONSTATADAS E RECOMENDAÇÕES**

Em caráter geral, com o objetivo de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Unidades Jurisdicionais, e, especificamente, em razão do que foi constatado no Juizado Especial Cível e Criminal de Açailândia/MA, os juízes corregedores deixam as seguintes recomendações:



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**10.1 IRREGULARIDADE:** Identificado vários processos paralisados na secretaria judicial, sem o cumprimento dos despachos, decisões judiciais e sentenças, conforme demonstrado no item 9.

**RECOMENDAÇÃO:** Maior diligência da Secretaria, quanto ao andamento dos processos e em relação ao cumprimento às determinações do juízo, evitando paralisações injustificadas, como as constatadas (item 9), devendo regularizar a situação.

**PRAZO:** 30 dias.

**10.2 IRREGULARIDADE:** Em vários processos, não foi constatado o carimbo de conclusão ao magistrado e em outros foi verificada a ausência de nome do juiz, de assinatura do secretário, bem como da data nos termos de conclusão, além da ausência de numeração e rubrica em algumas folhas dos processos analisados.

**RECOMENDAÇÃO:** O Termo de Conclusão deverá constar obrigatoriamente em todos os processos encaminhados ao gabinete, contendo a data, o nome do juiz e assinatura do Secretário, observando o disciplinado no artigo 114 do Código de Normas, assim como todas as folhas do processo devem ser devidamente numeradas e rubricadas, nos termos do artigo 4º, § 2º do Provimento nº 19/2009 e do artigo 167 do Código de Processo Civil.

**PRAZO:** Imediatamente.

**10.3 IRREGULARIDADE:** Ausência de cadastro junto à rede RENAJUD do Conselho Nacional de Justiça.

**RECOMENDAÇÃO:** Providenciar o cadastro de acesso ao sistema acima mencionado através do e-mail [informatica@tjma.jus.br](mailto:informatica@tjma.jus.br).

**PRAZO:** 15 dias.

**10.4 IRREGULARIDADE:** Omissão quanto à remessa dos Relatórios Obrigatórios à CGJ (Item 6), no tocante ao Relatório Anual de Atividades.

**RECOMENDAÇÃO:** Proceder, com urgência, à remessa dos respectivos dados.

**PRAZO:** 30 dias.

**10.5 IRREGULARIDADE:** Observado, em vários processos, documentos da lavra dos servidores lançados aos autos, pendentes de assinatura.

**RECOMENDAÇÃO:** Regularizar assinatura dos documentos apócrifos, verificados quando da análise dos processos, conforme item 9.

**PRAZO:** Imediatamente.

**10.6 IRREGULARIDADE:** Diversos processos físicos com os dados de atuação não atualizados.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RECOMENDAÇÃO:** Reautuar os autos, fazendo constar na capa os dados atualizados de autuação constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

**PRAZO:** Imediatamente.

**10.7 IRREGULARIDADE:** Última correição no ano de 2011, não tendo, portanto, realizado, ainda, no ano de 2012.

**RECOMENDAÇÃO:** Observar os termos do art. 7º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº. 24/2009, realizando correição anualmente, no mês de março, pelo período de 10 (dez) dias, devendo, contudo, fazer de imediato a correição ordinária do ano de 2012, enviando o relatório respectivo à CGJ.

**PRAZO:** Imediatamente.

**10.8 IRREGULARIDADE:** Os livros obrigatórios da serventia judicial dos anos de 2010/2011 desatualizados e mantidos em pastas.

**RECOMENDAÇÃO:** Observar os termos do artigo 108 do Código de Normas da Corregedoria e Provimento nº 14/2009 da CGJ.

**PRAZO:** Imediatamente.

**10.9 IRREGULARIDADE:** Número reduzido de audiências designadas durante a semana.

**RECOMENDAÇÃO:** Designar mais audiências durante a semana, inclusive às sextas-feiras.

**PRAZO:** Imediatamente.

**10.10 IRREGULARIDADE:** Muitos processos aguardando sentença.

**RECOMENDAÇÃO:** Sentenciar.

**PRAZO:** Imediatamente.

## **11. RECLAMAÇÕES DO JUÍZO/CONSTATAÇÕES:**

---

**11.1-**Necessidade de disponibilizar 02(duas) impressoras com 02(dois) no-breaks;

**11.2-**Necessidade de complementação do quadro de servidores, especialmente, de 2(dois) cargos de auxiliar judiciário, 2(dois) cargos de analista judiciário-Direito e 1(um) cargo de técnico judiciário;

**11.3-**Necessidade de designação de um juiz substituto, quando das férias do juiz titular;



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**11.4-**Necessidade de segurança.

**12. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO  
(ITEM 11)**

---

**11.1-**Encaminhamento de Memorando à Divisão de Material e Patrimônio da Corregedoria Geral da Justiça para suprir a necessidade de material para a unidade jurisdicional, especialmente 02 (duas) impressoras com 2(dois) no-breaks;

**11.2-**Encaminhamento de expediente ao Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, solicitando-lhe providências quanto à nomeação de servidores para ocuparem os cargos vagos, conforme previsto na Resolução nº 59/2011;

**11.3-**Quanto à designação de juiz para substituir o juiz titular da respectiva unidade jurisdicional em suas férias, esta Corregedoria tomará as providências cabíveis;

**11.4-**Encaminhamento de expediente ao Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, solicitando-lhe providências quanto à necessidade de segurança no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Açailândia.

**13. ENCERRAMENTO**

---

Os trabalhos foram encerrados no dia 13 de junho de 2012, às 17:00h com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as reclamações, reivindicações e sugestões formuladas pelo magistrado e servidores, tecendo as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Outrossim, vale registrar que também foram analisados a situação e andamento processual dos feitos inerentes ao sistema Projudi (ANEXO III).

Por fim, considerando as irregularidades apontadas, com estabelecimento de prazos para saná-las, entende-se que as mesmas não justificam a instauração de expediente disciplinar em face do juiz titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Açailândia, cumprindo, porém, recomendar a Secretaria Judicial que diligencie e



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

empreenda as medidas necessárias no sentido de dar imediato cumprimento a todas as decisões e despachos prolatados pelo Magistrado em relação aos processos físicos, ressaltando, desde logo, que este Órgão Correcional, poderá realizar correição extraordinária no prazo máximo de 6 (seis) meses, a fim de apurar se as irregularidades apontadas no presente relatório restaram sanadas.

São Luís/MA, 02 de julho de 2012.

**Nelson Ferreira Martins Filho**  
Juiz Corregedor

**Isabella de Amorim Parga Martins Lago**  
Juíza Corregedora



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

---

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2012**

---

**Órgão:** Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Açaílândia, com endereço à Rua Santos Dumont, nº 234, Centro, CEP 65926-000, Açaílândia/MA.

**Jurisdição do Órgão:** Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Açaílândia.

**Período Correicional:** 13 de junho de 2012.

Vistos etc.

Trata-se de Relatório de Correição realizada no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Açaílândia elaborado pelos Excelentíssimos Senhores Dr. Nelson Ferreira Martins Filho e Dr<sup>a</sup> Isabella de Amorim Parga Martins Lago, juízes auxiliares desta Corregedoria.

Diante da regularidade do procedimento, **aprovo** o referido relatório, por seus próprios termos.

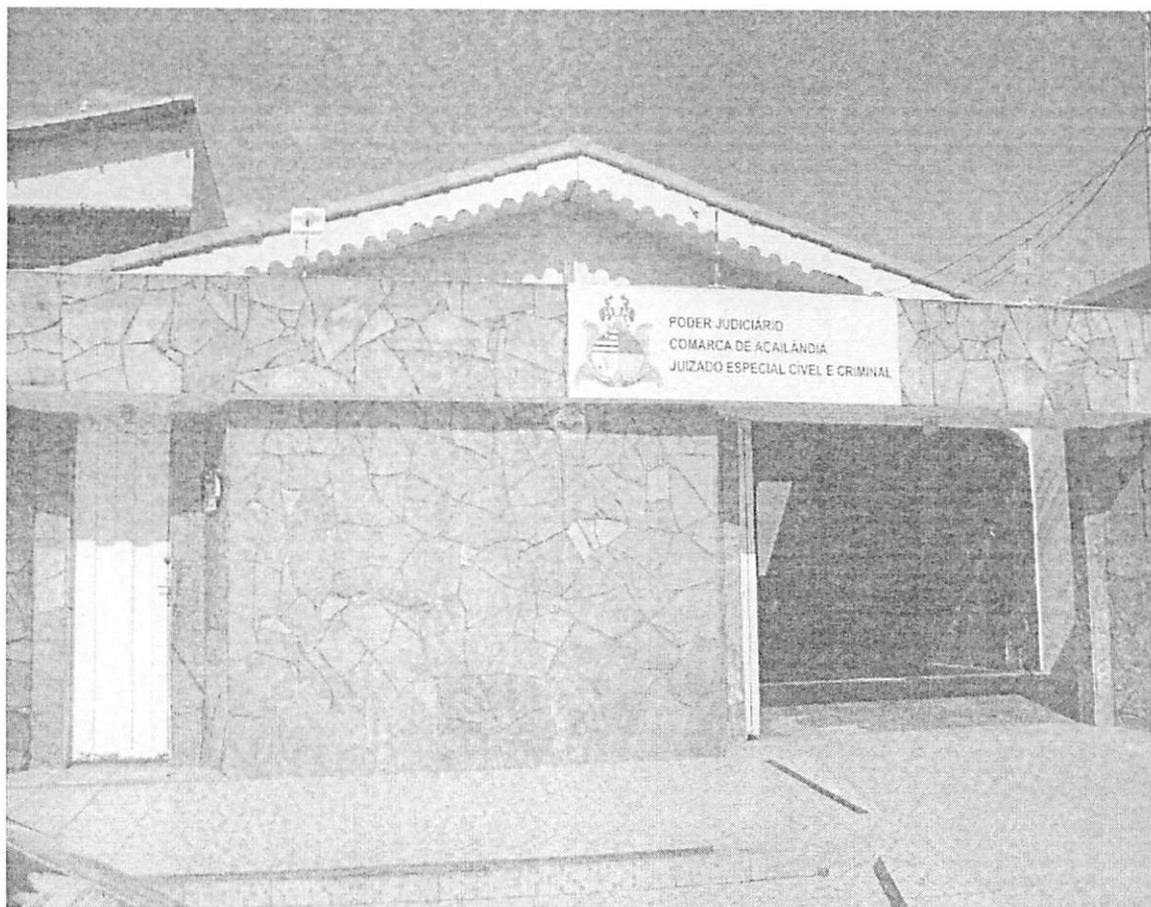
Assim, envie-se cópia deste Relatório ao Plenário do Tribunal de Justiça, ao juiz da unidade jurisdicional correccionada, e, ainda, à corregedora Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça.

Dê-se ciência.

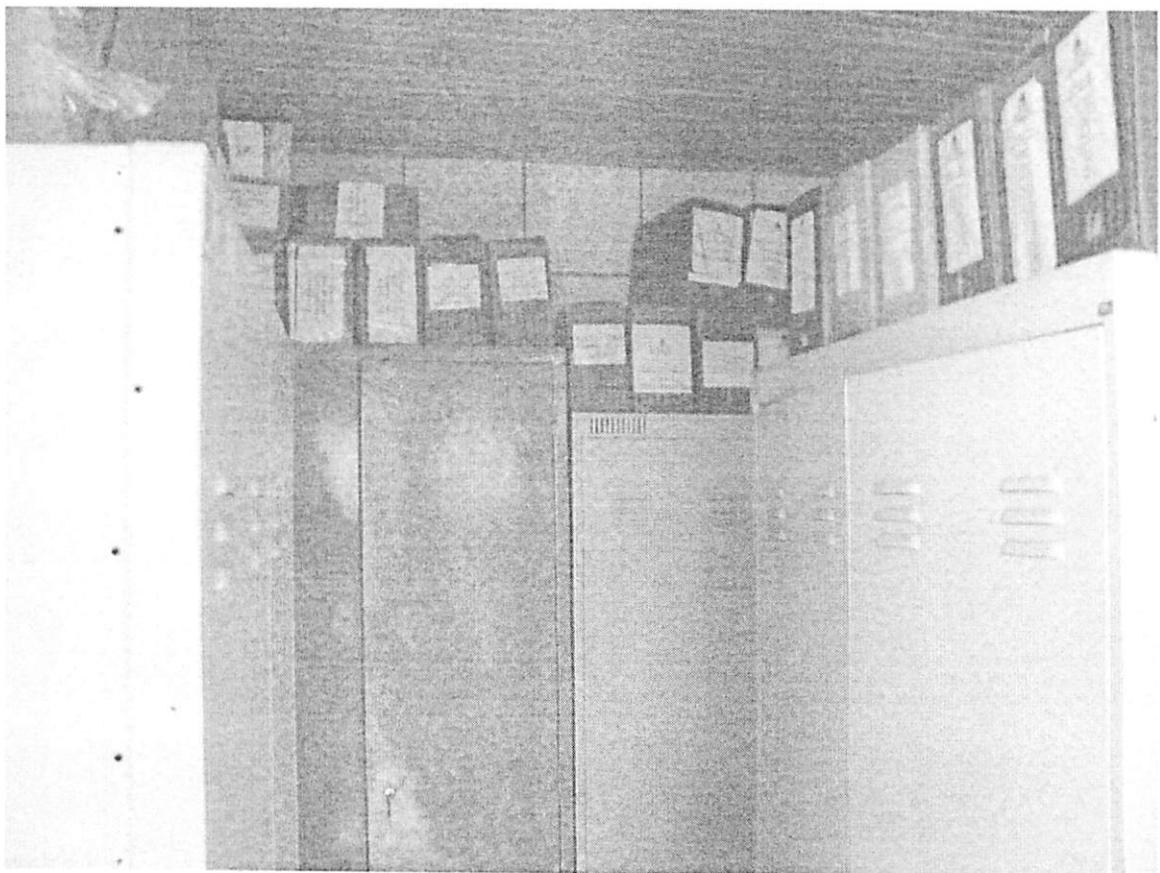
São Luís/MA, 04 de julho de 2012.

**Desembargador Cleones Carvalho Cunha**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

# ANEXO I







# ANEXO II

Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

MEMO-GDJC - 452012  
Código de validação: D5AF4D4EAE

São Luís (MA), 05 de julho de 2012.

A Sua Senhoria a Senhora  
Márcia Cristina Ribeiro Fonseca  
Chefe de Divisão de Material e Patrimônio da CGJ  
NESTA

Assunto: Deficiência de encaminhamento de material ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Açailândia/MA

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a e considerando as deficiências relatadas pelo magistrado e servidores do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Açailândia e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 13 de junho de 2012, principalmente, em relação à necessidade de 02 (duas) impressoras e de 2(dois) *nobreaks*, solicitamos-lhe o suprimento da referida necessidade, a fim de viabilizar os trabalhos de secretaria imprescindíveis ao bom andamento dos serviços da respectiva unidade jurisdicional.

Cordialmente,

ISABELLA DE AMORIM PARGA MARTINS LAGO  
Juiz Auxiliar da Corregedoria  
Gabinete dos Juízes Corregedores  
Matrícula 36624

NELSON FERREIRA MARTINS FILHO  
Juiz Auxiliar da Corregedoria  
Gabinete dos Juízes Corregedores  
Matrícula 36632

**Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

MARTINS FILHO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/07/2012 09:31 (ISABELLA DE AMORIM PARGA MARTINS LAGO)

Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 12282012  
Código de validação: 7BAA5CA1A3

São Luís (MA), 05 de julho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão  
NESTA

Assunto: Necessidade de nomeação de dois auxiliares judiciários, dois analistas judiciários-Direito e um técnico judiciário para o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Açailândia/MA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e considerando as deficiências relatadas pelo magistrado e servidores do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Açailândia/MA e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 13 de junho de 2012, principalmente em relação à necessidade de completar o quadro de servidores, solicito-lhe a adoção de providências no sentido de prover 02(duas) vagas de auxiliar judiciário, 02(duas) vagas de analista judiciário-Direito e 01(uma) vaga de técnico judiciário, conforme previsto na Resolução nº 59/2011, a fim de viabilizar eficiente prestação jurisdicional por aquela unidade.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA  
Corregedor-geral da Justiça  
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/07/2012 09:31 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 12292012  
Código de validação: D390311DA1

São Luís (MA), 05 de julho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão  
NESTA

Assunto: Necessidade de providências quanto à segurança no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Açailândia/MA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e considerando as deficiências relatadas pelo magistrado e servidores do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Açailândia/MA e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 13 de junho de 2012, solicito-lhe a adoção de providências quanto à necessidade de segurança naquela unidade jurisdicional.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA  
Corregedor-geral da Justiça  
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/07/2012 09:32 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

# ANEXO III

## Área do Juiz Togado (ISABELLA DE AMORIM PARGA MARTINS LAGO)

Novidades das Versões

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal de Açailândia

Audiências Preliminares para Hoje

0 (minhas: 0)

Audiências de Instrução para Hoje

0 (minhas: 0)

Audiências Preliminares Pendentes

37 (minhas: 37)

Audiências de Instrução Pendentes

0 (minhas: 0)

Processos Ativos:

2217 (meus: 2217)

Processos Paralisados (+30 dias):

216 (meus: 216)

### Conclusões Para Análise

### Pré-Analisadas

Despacho	15 (meus: 15)	3 (meus: 3)
Despacho Inicial	0 (meus: 0)	0 (meus: 0)
Despacho Inicial Execução	4 (meus: 4)	4 (meus: 4)
Extrajudicial	206 (meus: 206)	1 (meus: 1)
Decisão	0 (meus: 0)	0 (meus: 0)
Decisão Após Audiência	39 (meus: 39)	22 (meus: 22)
Decisão Pedido Urgência	285 (meus: 285)	0 (meus: 0)
Sentença	4 (meus: 4)	4 (meus: 4)
Sent. Homologação /	0 (meus: 0)	0 (meus: 0)
Sent Homologação da Decisão de Juiz Leigo	0 (meus: 0)	0 (meus: 0)
Análise Arquivamento	40 (meus: 40)	1 (meus: 1)
Análise Recurso	0 (meus: 0)	0 (meus: 0)
Análise Retorno do 2º	0 (meus: 0)	0 (meus: 0)
Extinção de Prazo Decadencial	593 (meus: 593)	35 (meus: 35)
Competência Declínada		
Total		

Conclusões Pessoais

0

Provimientos da Corregedoria

0

Petições não analisadas em Processos Concluídos 16 (minhas: 16)

Para Assinar

Com Urgência

Alvarás 0 (meus: 0)

0 (meus: 0)

Cartas de Adjudicação 0 (meus: 0)

0 (meus: 0)

Cartas Precatórias 0 (meus: 0)

0 (meus: 0)

Mandados 11 (meus: 11)

0 (meus: 0)

Ofícios 73 (meus: 73)

0 (meus: 0)

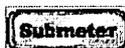
Obs: Clique nas setas para carregar a estatística desejada.

## Audiências Designadas

Selecione o Magistrado Específico

Magistrado

Independente de Magistrado



705 resultados encontrados - página 1 de 71

[◀◀](#)
[◀](#)
[1](#)
[2](#)
[3](#)
[4](#)
[5](#)
[6](#)
[7](#)
[8](#)
[9](#)
[▶](#)
[▶▶](#)

ir para a página:  ir

Juizado Especial Cível e Criminal de Açailândia

<u>Nº do Processo</u>	<u>Promovente(s)</u>	<u>Promovido(s)</u>	<u>Data</u>	<u>Situação Aud.</u>	<u>Movimentar Audiência</u> (ERNADES PEREIRA LIMA)
<u>009.2010.048.049-1</u>	• CLAUDINA MARACAIPE DE SOUSA	• ELIETE AMARO DE SOUSA VELOSO	16/05/11 às 14:00	AGUARDA REALIZAÇÃO	(ERNADES PEREIRA LIMA)
<u>009.2010.038.756-3</u>	• ROSALINA DA CONCEICAO SILVA GOMES	• ELETROFACIL	23/05/11 às 08:50	REALIZADA	(ERNADES PEREIRA LIMA)
<u>009.2011.026.881-1</u>	• WAITAINUBIA CAVALCANTE QUEIROZ	• COMPANHIA DE ENERGETICA DO MARANHAO - CEMAR	29/08/11 às 15:10	REALIZADA	(ERNADES PEREIRA LIMA)
<u>009.2011.011.576-4</u>	• WCHERLES JUAREZ DOS SANTOS	• GERALDO ALVES FERREIRA	29/08/11 às 16:00	REALIZADA	(ERNADES PEREIRA LIMA)
<u>009.2011.042.582-5</u>	• FRANCISCA GOMES MONTEIRO	• INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	23/01/12 às 09:40	REALIZADA	(ERNADES PEREIRA LIMA)
<u>009.2011.042.626-0</u>	• LUIS DOS SANTOS	• INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	23/01/12 às 10:10	REALIZADA	(ERNADES PEREIRA LIMA)
<u>009.2011.042.638-5</u>	• JOSE SIMAO DELGADO DESIDERIO	• INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	23/01/12 às 10:20	REALIZADA	(ERNADES PEREIRA LIMA)
<u>009.2011.042.652-6</u>	• PEDRO DA SILVA NEGREIROS	• INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	23/01/12 às 10:30	REALIZADA	(ERNADES PEREIRA LIMA)
<u>009.2011.053.773-6</u>	• DROGAVAZ LTDA	• FRANCISCA VENIS DE ARAUJO BORGES	09/04/12 às 10:20	REALIZADA	(ERNADES PEREIRA LIMA)
<u>009.2011.057.453-1</u>	• RUY RIBEIRO DA CRUZ	• B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO ? AMERICANAS.COM	08/05/12 às 10:40	AGUARDA REALIZAÇÃO	<u>Movimentar Audiência</u> (ERNADES PEREIRA LIMA)

705 resultados encontrados - página 1 de 71

[◀◀](#)
[◀](#)
[1](#)
[2](#)
[3](#)
[4](#)
[5](#)
[6](#)
[7](#)
[8](#)
[9](#)
[▶](#)
[▶▶](#)

ir para a página:  ir

## Audiências Designadas

Selecione o Magistrado Específico

Magistrado

Independente de Magistrado



705 resultados encontrados - página 71 de 71

◀◀ ◀ 63 64 65 66 67 68 69 70 71 ▶ ▶▶

ir para a página:  ir

Juizado Especial Cível e Criminal de Açailândia

<u>Nº do Processo</u>	<u>Promovente(s)</u>	<u>Promovido(s)</u>	<u>Data</u>	<u>Situação Aud.</u>	<u>Movimentar Audiência</u> (ERNANDES PEREIRA LIMA)
<u>009.2012.034.068-3</u>	• MARQUIDONIO CARVALHO PEREIRA	• SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	12/11/12 às 09:40	AGUARDA REALIZAÇÃO	<u>Movimentar Audiência</u> (ERNANDES PEREIRA LIMA)
<u>009.2012.034.080-8</u>	• JOSE ALVES DE ARAUJO	• SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	12/11/12 às 09:50	AGUARDA REALIZAÇÃO	<u>Movimentar Audiência</u> (ERNANDES PEREIRA LIMA)
<u>009.2012.034.086-5</u>	• DEUZA BARBOSA DOS SANTOS	• BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	12/11/12 às 10:00	AGUARDA REALIZAÇÃO	<u>Movimentar Audiência</u> (ERNANDES PEREIRA LIMA)
<u>009.2012.034.193-9</u>	• GILVAM DE SOUSA TORRES	• SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	12/11/12 às 10:10	AGUARDA REALIZAÇÃO	<u>Movimentar Audiência</u> (ERNANDES PEREIRA LIMA)
<u>009.2012.034.207-7</u>	• JANETE BORGES SOUSA	• SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	12/11/12 às 10:20	AGUARDA REALIZAÇÃO	<u>Movimentar Audiência</u> (ERNANDES PEREIRA LIMA)

705 resultados encontrados - página 71 de 71

◀◀ ◀ 63 64 65 66 67 68 69 70 71 ▶ ▶▶

ir para a página:  ir

## Processos Paralisados

Selecione o Magistrado Específico

**Magistrado**

**Filtro por:**

Independente de Magistrado

- |  |   |  |
|--|---|--|
| <input type="radio"/> Todos            | <input checked="" type="radio"/> Aguardando conclusão de juiz | <input type="radio"/> Não aguardando conclusão de juiz         |
| <input checked="" type="radio"/> Todos | <input type="radio"/> Aguardando audiências                   | <input type="radio"/> Não aguardando audiências                |
| <input checked="" type="radio"/> Todos | <input type="radio"/> Aguardando cumprimentos                 | <input type="radio"/> Não aguardando cumprimentos              |
| <input checked="" type="radio"/> Todos | <input type="radio"/> Aguardando retorno da Turma Recursal    | <input type="radio"/> Não aguardando retorno da Turma Recursal |
| <input checked="" type="radio"/> Todos | <input type="radio"/> Aguardando prazo de movimentação        | <input type="radio"/> Não aguardando prazo de movimentação     |
| <input checked="" type="radio"/> Todos | <input type="radio"/> Aguardando retorno dos autos            | <input type="radio"/> Não aguardando retorno dos autos         |

375 resultados encontrados - página 1 de 38

◀◀ ◀ 1 2 3 4 5 6 7 8 9 ▶▶

ir para a página:  ir

### Juizado Especial Cível e Criminal de Açailândia

<u>Nº do processo</u>	Promovente(s)	Promovido(s)	<u>Distribuição</u>	<u>Movimentar em Lote</u> <u>Tipo de Ação</u>
009.2009.018.931-8	ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	• RUTE FRAZAO DA PAZ (Promovente)	• COGUMELO DO SOL (Promovido)	10/12/09 Procedimento do Juizado Especial Cível
009.2009.019.603-2	ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	• CARLIANE GOMES (Promovente)	• BEMOL (Promovido)	16/12/09 Procedimento do Juizado Especial Cível
009.2009.020.049-5	ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	• JAILTON ALVES DE SOUZA (Promovente)	• ELETROFACIL (Promovido)	18/12/09 Procedimento do Juizado Especial Cível
009.2009.020.101-4	ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	• JOAO BRITO COSTA (Promovente)	• BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A (Promovido)	18/12/09 Procedimento do Juizado Especial Cível
009.2010.001.325-0	ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	• JOSE PEREIRA DE SOUSA (Promovente)	• ELETROFACIL (Promovido)	14/01/10 Procedimento do Juizado Especial Cível
009.2010.001.403-5	ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	• FABIANE SILVA SANTOS (Promovente)	• ELETROFACIL (Promovido)	14/01/10 Procedimento do Juizado Especial Cível
009.2010.001.561-0	ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	• MARIA IMACULADA AMARAL RODRIGUES (Promovente)	• ELETROFACIL (Promovido)	15/01/10 Procedimento do Juizado Especial Cível
009.2010.002.681-5				

	ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO 009.2010.002.917- 3	• VANIA MARIA OLIVEIRA CARVALHO (Promovente) • ELETROFACIL (Promovido)	22/01/10	Procedimento do Juizado Especial Cível
	ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO 009.2010.003.863- 8	• SUYANE CARTAXO DE OLIVEIRA ROSA (Promovente) • BANCO FIAT S/A (Promovido)	25/01/10	Procedimento do Juizado Especial Cível
	ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	• RAIMUNDO ALVES DE SOUZA (Promovente) • SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT (Promovido)	30/01/10	Procedimento do Juizado Especial Cível

375 resultados encontrados - página 1 de 38

<< < 1 2 3 4 5 6 7 8 9 > >>  
 ir para a página:  ir

**Imprimir**

## Processos Paralisados

Selecione o Magistrado Específico

Magistrado  
Filtro por:

Independente de Magistrado

- |  |  |  |
|--|--|--|
| <input checked="" type="radio"/> Todos | <input type="radio"/> Aguardando conclusão de juiz         | <input type="radio"/> Não aguardando conclusão de juiz         |
| <input type="radio"/> Todos            | <input checked="" type="radio"/> Aguardando audiências     | <input type="radio"/> Não aguardando audiências                |
| <input checked="" type="radio"/> Todos | <input type="radio"/> Aguardando cumprimentos              | <input type="radio"/> Não aguardando cumprimentos              |
| <input checked="" type="radio"/> Todos | <input type="radio"/> Aguardando retorno da Turma Recursal | <input type="radio"/> Não aguardando retorno da Turma Recursal |
| <input checked="" type="radio"/> Todos | <input type="radio"/> Aguardando prazo de movimentação     | <input type="radio"/> Não aguardando prazo de movimentação     |
| <input checked="" type="radio"/> Todos | <input type="radio"/> Aguardando retorno dos autos         | <input type="radio"/> Não aguardando retorno dos autos         |

333 resultados encontrados - página 1 de 34

◀◀ ◀ 1 2 3 4 5 6 7 8 9 ▶▶  
ir para a página:  ir

### Juizado Especial Cível e Criminal de Açallândia

<u>Nº do processo</u>	<u>Promovente(s)</u>	<u>Promovido(s)</u>	<u>Distribuição</u>	<u>Tipo de Ação</u>
<input type="checkbox"/> <u>009.2011.037.491-6</u> ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	● ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES SOUSA (Promovente)	● ARMAZEM PARAIBA (Promovido)	29/07/11	Procedimento do Juizado Especial Cível
<input type="checkbox"/> <u>009.2011.045.021-1</u> ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	● JHONATAN SOUSA SILVA (Promovente)	● JOSE RAMALHO DINIZ JUNIOR (Promovido)	12/09/11	Procedimento do Juizado Especial Cível
<input type="checkbox"/> <u>009.2011.045.173-0</u> ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	● SIMONE PEREIRA DA SILVA (Promovente)	● BANCO BMG S/A (Promovido)	12/09/11	Procedimento do Juizado Especial Cível
<input type="checkbox"/> <u>009.2011.053.130-9</u> ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	● FRANCIMAR DA CONCEICAO SILVA (Promovente)	● LUIS CARLOS LIMA SILVA (Promovido)	24/10/11	Procedimento do Juizado Especial Cível
<input type="checkbox"/> <u>009.2011.053.143-2</u> ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	● FRANCIMAR DA CONCEICAO SILVA (Promovente)	● CICERO SOUSA ARAUJO (Promovido)	24/10/11	Procedimento do Juizado Especial Cível
<input type="checkbox"/> <u>009.2011.053.150-7</u> ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	● FRANCIMAR DA CONCEICAO SILVA (Promovente)	● JOSIANE GOMES ARAUJO (Promovido)	24/10/11	Procedimento do Juizado Especial Cível
<input type="checkbox"/> <u>009.2011.053.258-8</u> ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	● EVANDRO SENA CARVALHO (Promovente)	● BANCO BRADESCO S/A (Promovido)	24/10/11	Procedimento do Juizado Especial Cível
<input type="checkbox"/> <u>009.2011.055.905-2</u>				

<p>ANTONIO  <input type="checkbox"/> FERNANDO DOS SANTOS MACHADO                  009.2011.057.211-                  3</p>	<p>● NEUSA QUADROS ROCHA (Exeqüente)                  ● LEANDRO DA SILVA LUSTOSA (Executado)</p>	<p>08/11/11</p>	<p>Execução de Título Extrajudicial</p>
<p>ANTONIO  <input type="checkbox"/> FERNANDO DOS SANTOS MACHADO                  009.2011.057.453-                  1</p>	<p>● LUIZA ABADE DE SOUSA (Promovente)                  ● Banco BMC S.A. (Promovido)</p>	<p>14/11/11</p>	<p>Procedimento do Juizado Especial Cível</p>
<p>ANTONIO  <input type="checkbox"/> FERNANDO DOS SANTOS MACHADO</p>	<p>● RUY RIBEIRO DA CRUZ (Promovente)                  ● B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO ? AMERICANAS.COM (Promovido)</p>	<p>16/11/11</p>	<p>Procedimento do Juizado Especial Cível</p>

333 resultados encontrados - página 1 de 34

ir para a página:  ir



## Processos Paralisados

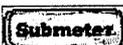
Selecione o Magistrado Específico

Magistrado

Filtro por:

Independente de Magistrado

- |  |   |  |
|--|---|--|
| <input checked="" type="radio"/> Todos | <input type="radio"/> Aguardando conclusão de juiz                    | <input type="radio"/> Não aguardando conclusão de juiz         |
| <input checked="" type="radio"/> Todos | <input type="radio"/> Aguardando audiências                           | <input type="radio"/> Não aguardando audiências                |
| <input checked="" type="radio"/> Todos | <input type="radio"/> Aguardando cumprimentos                         | <input type="radio"/> Não aguardando cumprimentos              |
| <input type="radio"/> Todos            | <input checked="" type="radio"/> Aguardando retorno da Turma Recursal | <input type="radio"/> Não aguardando retorno da Turma Recursal |
| <input checked="" type="radio"/> Todos | <input type="radio"/> Aguardando prazo de movimentação                | <input type="radio"/> Não aguardando prazo de movimentação     |
| <input checked="" type="radio"/> Todos | <input type="radio"/> Aguardando retorno dos autos                    | <input type="radio"/> Não aguardando retorno dos autos         |



395 resultados encontrados - página 1 de 40

◀ ◁ 1 2 3 4 5 6 7 8 9 ▶ ▷

ir para a página:  ir

### Juizado Especial Cível e Criminal de Açailândia

		Movimentar em Lote			
<u>Nº do processo</u>	Promovente(s)	Promovido(s)	<u>Distribuição</u>	<u>Tipo de Ação</u>	
<u>009.2009.017.649-7</u>	<input type="checkbox"/> ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO ● LUSINETE SOUSA BEZERRA (Promovente)	● COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO - CEMAR (Promovido)	30/11/09	Procedimento do Juizado Especial Cível	
<u>009.2009.017.657-0</u>	<input type="checkbox"/> ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO ● ANTONIVAL DA SILVA BARROS (Promovente)	● ELETROMIL (Promovido)	30/11/09	Procedimento do Juizado Especial Cível	
<u>009.2009.017.796-6</u>	<input type="checkbox"/> ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO ● ERIC MELO VIEIRA (Promovente)	● COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO - CEMAR (Promovido)	01/12/09	Procedimento do Juizado Especial Cível	
<u>009.2009.018.130-7</u>	<input type="checkbox"/> ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO ● FRANCISCA BARBOSA SILVA (Promovente)	● COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO - CEMAR (Promovido)	02/12/09	Procedimento do Juizado Especial Cível	
<u>009.2009.019.121-5</u>	<input type="checkbox"/> ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO ● FILOMENO MARTINS FERNANDES (Promovente)	● ELETROMIL (Promovido)	11/12/09	Procedimento do Juizado Especial Cível	
<u>009.2009.019.138-9</u>	<input type="checkbox"/> ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO ● ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA (Promovente)	● COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO - CEMAR (Promovido)	11/12/09	Procedimento do Juizado Especial Cível	
<u>009.2009.019.148-8</u>	<input type="checkbox"/> ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO ● VICENTE BATISTA DE LIMA (Promovente)	● MAGAZINE LILIANI S/A (Promovido)	11/12/09	Procedimento do Juizado Especial Cível	
<u>009.2009.019.285-8</u>					

ANTONIO <input type="checkbox"/> FERNANDO DOS SANTOS MACHADO 009.2009.019.502-6	• ANTONIO JOSE DA SILVA NASCIMENTO (Promovente)	• TV DIFUSORA (CANAL 8) (Promovido)	14/12/09	Procedimento do Juizado Especial Cível
<input type="checkbox"/> ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO 009.2010.000.024-0	• MARIA DA CONCEICAO SILVA SOUSA (Promovente)	• Banco Bonsucesso (Promovido)	15/12/09	Procedimento do Juizado Especial Cível
<input type="checkbox"/> ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	• LINDINALVA MIRANDA VILARINO (Promovente)	• FIDC NP MULTISEGMENTOS CREDISTORE (Promovido)	04/01/10	Procedimento do Juizado Especial Cível

395 resultados encontrados - página 1 de 40

1 2 3 4 5 6 7 8 9

ir para a página:  ir



## Processos Paralisados

Selecione o Magistrado Específico

Magistrado  
Filtro por:

Independente de Magistrado

- |  |   |  |
|--|---|--|
| <input checked="" type="radio"/> Todos | <input type="radio"/> Aguardando conclusão de juiz                | <input type="radio"/> Não aguardando conclusão de juiz         |
| <input checked="" type="radio"/> Todos | <input type="radio"/> Aguardando audiências                       | <input type="radio"/> Não aguardando audiências                |
| <input checked="" type="radio"/> Todos | <input type="radio"/> Aguardando cumprimentos                     | <input type="radio"/> Não aguardando cumprimentos              |
| <input checked="" type="radio"/> Todos | <input type="radio"/> Aguardando retorno da Turma Recursal        | <input type="radio"/> Não aguardando retorno da Turma Recursal |
| <input type="radio"/> Todos            | <input checked="" type="radio"/> Aguardando prazo de movimentação | <input type="radio"/> Não aguardando prazo de movimentação     |
| <input checked="" type="radio"/> Todos | <input type="radio"/> Aguardando retorno dos autos                | <input type="radio"/> Não aguardando retorno dos autos         |



27 resultados encontrados - página 1 de 3

◀◀ ◀ 1 2 3 ▶ ▶▶

ir para a página:  ir

Juizado Especial Cível e Criminal de Açailândia

Movimentar em Lote

<u>Nº do processo</u>	Promovente(s)	Promovido(s)	<u>Distribuição</u>	<u>Tipo de Ação</u>
<u>009.2010.000.689-0</u>				
<input type="checkbox"/> ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	• JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA (Promovente)	• VALDEREI DE ASSIS FEITOSA (Promovido)	11/01/10	Procedimento do Juizado Especial Cível
<u>009.2010.001.342-5</u>				
<input type="checkbox"/> ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	• MARIA DE LOURDES DE JESUS RODRIGUES (Promovente)	• ELETROFACIL (Promovido)	14/01/10	Procedimento do Juizado Especial Cível
<u>009.2010.004.784-5</u>				
<input type="checkbox"/> ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	• LUIZ MACIEL ALVES (Promovente)	• ELETROFACIL (Promovido)	05/02/10	Procedimento do Juizado Especial Cível
<u>009.2010.009.812-9</u>				
<input type="checkbox"/> ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	• ISRAEL DE OLIVEIRA E SILVA (Promovente)	• LUIZ DE SOUSA PRUDENCIO (Promovido)	15/03/10	Procedimento do Juizado Especial Cível
<u>009.2010.010.012-3</u>				
<input type="checkbox"/> ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	• JOSE CARLOS BAIMA (Promovente)	• ELETROFACIL (Promovido)	16/03/10	Procedimento do Juizado Especial Cível
<u>009.2010.011.493-4</u>				
<input type="checkbox"/> ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	• RELBSON DOS SANTOS SILVA (Promovente)	• ELETROFACIL (Promovido)	24/03/10	Procedimento do Juizado Especial Cível
<u>009.2010.022.395-8</u>				
<input type="checkbox"/> ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	• JOAO SEBASTIAO MIRANDA DOS SANTOS (Promovente)	• ELETROFACIL (Promovido)	10/06/10	Procedimento do Juizado Especial Cível
<u>009.2010.033.914-3</u>				

ANTONIO <input type="checkbox"/> FERNANDO DOS SANTOS MACHADO 009.2010.034.280-8	● VALTER BARBOSA LUCENA (Exeqüente)	● JOSE HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS (Executado)	01/09/10	Execução de Título Extrajudicial
ANTONIO <input type="checkbox"/> FERNANDO DOS SANTOS MACHADO 009.2010.034.475-4	● IVAN FERREIRA DE ARAUJO (Promovente)	● OTICA RIBEIRO (Promovido)	03/09/10	Procedimento do Juizado Especial Cível
ANTONIO <input type="checkbox"/> FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	● MOACIR CARNEIRO LIRA (Promovente)	● GAFOR LOGISTICA (Promovido)	07/09/10	Procedimento do Juizado Especial Cível

27 resultados encontrados - página 1 de 3

◀◀ ◀ 1 2 3 ▶ ▶▶

ir para a página:  ir

